

FESTIVAL DE INVERNO SERÁ ENTRE 20 E 27 DE JULHO



**UBERABA**  
PREFEITURA



Imagem: Freepik

# Prefeitura Informa

Fundação Cultural prepara 6ª edição do Festival de Inverno de Peirópolis

Decreto autoriza atuação de pessoas físicas no transporte de passageiros por fretamento

'Vacina Aqui' imuniza mais de 3 mil pessoas em ação na UFTM

Sábado tem mais uma edição da Feira do Produtor

Futebol, karatê, voleibol e corrida movimentam o fim de semana em Uberaba

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

[uberaba.mg.gov.br](http://uberaba.mg.gov.br)

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 06 de Junho de 2025 Ano 30  
Nº 2703 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

CODAU .....	3
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso .....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	9
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	13
FUNDAÇÃO PROCON .....	14
Poder Executivo .....	15
Poder Legislativo .....	42
Secretaria da Saúde .....	57
Secretaria de Administração .....	72
Secretaria de Defesa Social .....	83
Secretaria de Desenvolvimento Social .....	84
Secretaria de Educação .....	85
Secretaria de Meio Ambiente .....	86

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

## CODAU

## PORTARIA CODAU Nº 78/2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 069/2025, que trata do afastamento preventivo de servidor efetivo.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864, de 03 de julho de 2023, com o Processo Administrativo nº 40/678/2025 e com fundamento nos arts. 286 e 287 do Decreto Municipal nº 3815, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, o afastamento preventivo do servidor K. L. M., matrícula XXXX, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, determinado pela Portaria nº 069/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente/CODAU

Decreto nº 34/2025

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2025 de 14/05/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Ferro Fundido (Tubos, Conexões, Válvulas e Registros e Ventosas), cuja finalidade é execução de obras, ampliações e manutenções em adutoras do Sistema de Abastecimento de Água, conforme características, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Supervisão de Manutenção e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL
	R\$ 18.600,00	R\$ 4.500,00

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL
R\$ 5.880,00	R\$ 13.167,00	R\$ 71.680,00	R\$ 46.920,00	R\$ 1.090,00	R\$ 10.030,00
ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL
R\$ 657,00	R\$ 634,00	R\$ 12,98	R\$ 39,48	R\$ 24.234,00	R\$ 8.470,00
ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL	ITEM 31 VLR TOTAL	ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL
R\$ 47.900,00	R\$ 3.888,00	R\$ 4.988,00	R\$ 6.760,00	R\$ 10.660,00	R\$ 3.044,00
ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 36 VLR TOTAL	ITEM 37 VLR TOTAL	ITEM 39 VLR TOTAL	ITEM 40 VLR TOTAL
R\$ 1.960,00	R\$ 1.514,00	R\$ 8.766,00	R\$ 1.110,00	R\$ 680,00	R\$ 5.195,88
ITEM 41 VLR TOTAL					
R\$ 461,56					

STARTUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL
R\$ 35.700,00	R\$ 60.600,00	R\$ 1.980,00	R\$ 12.150,00	R\$ 28.500,00	R\$ 18.800,00

ITEM 24 VLR TOTAL	ITEM 42 VLR TOTAL	
R\$ 4.590,00	R\$ 33,30	

HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAÚLICA COMERCIAL LTDA	ITEM 05 VLR TOTAL
	R\$ 178.500,00

SALVATI EXPORT PIPES TUBO E CONEXÕES LTDA	ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 38 VLR TOTAL
	R\$ 3.948,00	R\$ 733,00	R\$ 1.587,00

BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ITEM 13 VLR TOTAL
	R\$ 4.188,00

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	ITEM 15 VLR TOTAL
	R\$ 29.480,00

TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	ITEM 18 VLR TOTAL
	R\$ 41.993,00

Tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 e RELATÓRIO nº 027/2025.

Emita-se os Contratos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 04 de junho de 2025.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**  
**PRESIDENTE DA CODAU**

Ciente

Giovanni Andréa Molinero  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2025 de 27/05/2025, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de café em pó, destinado ao suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 meses, conforme condições contidas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação Seção de Controle de Almoxarifado e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada à proponente: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ao valor do kg de R\$46,00 (quarenta e seis reais) e ao valor total de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do encontrado pela supervisão de compras, referindo no quadro comparativo de prévias, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025 e RELATÓRIO nº 030/2025.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 06 de junho de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos  
**PRESIDENTE DA CODAU**

Ciente:

Morena Prais Alves Pinto  
**DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tampão articulado circular para poço de visita e grelha articulada, conforme condições contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 09/06/2025 até às 08:59 horas do dia 23/06/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/06/2025

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Uberaba/MG, em 06 de junho de 2025

**Fernando Gomes da Silva**  
**PREGOEIRO**  
**Portaria nº 064/2025**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**DESPACHO**

PROCESSO -	Dispensa nº. 03/2025
CONTRATADA -	POSTO DE MOLAS MM LTDA
OBJETO -	Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de eixos, balanceamento de rodas dianteiras, cambagem e desempenho de eixos para a frota de veículos pesados (caminhões e ônibus) desta autarquia, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO -	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024
VALOR TOTAL	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Vistos - Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 02 de junho de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos  
**PRESIDENTE DA CODAU**

Ciente

Morena Prais Alves Pinto

**DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº: 006/2025/CMDI**

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais conforme critérios estabelecidos no Edital Itaú Viver Mais 2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 e demais legislações correlatas; e considerando:

- A análise técnica e documental realizada pelos membros do Conselho;
- A abertura do Edital Itaú Viver Mais 2025, que visa o financiamento de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;
- A necessidade de aprovação dos projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para fins de comprovação no ato da inscrição do referido edital;
- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **05/06/2025**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Social abaixo relacionado, de autoria da Casa do Idoso Lição de Vida inscrita no CNPJ nº 48.261.040/0001-13, autorizando sua inscrição e participação no **Edital Itaú Viver Mais 2025**.

- Conexões que Cuidam.

**Parágrafo Único:** O Projeto Social foi aprovado por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público o Edital do Itaú Viver Mais 2025.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

**Thiago Fernando Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2023/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº: 007/2025/CMDI**

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais conforme critérios estabelecidos no Edital Itaú Viver Mais 2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 e demais legislações correlatas; e considerando:

- A análise técnica e documental realizada pelos membros do Conselho;
- A abertura do Edital Itaú Viver Mais 2025, que visa o financiamento de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;
- A necessidade de aprovação dos projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para fins de comprovação no ato da inscrição do referido edital;

- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **05/06/2025**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Social abaixo relacionado, de autoria da Comunhão Espírita Cristã – Lar André Luiz, inscrita no CNPJ nº 25.440.744/0001-58, autorizando sua inscrição e participação no **Edital Itaú Viver Mais 2025**.

· Reconstruindo uma Moradia.

**Parágrafo Único:** O Projeto Social foi aprovado por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público o Edital do Itaú Viver Mais 2025.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

**Thiago Fernando Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba  
Gestão 2023/2025

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº: 008/2025/CMDI**

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais conforme critérios estabelecidos no Edital Itaú Viver Mais 2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 e demais legislações correlatas; e considerando:

- A análise técnica e documental realizada pelos membros do Conselho;

- A abertura do Edital Itaú Viver Mais 2025, que visa o financiamento de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;

- A necessidade de aprovação dos projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para fins de comprovação no ato da inscrição do referido edital;

- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **05/06/2025**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovado os Projetos Sociais abaixo relacionados, de autoria da Associação Beneficente “8 de setembro” – Asilo Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 17.776.188/0001-67, autorizando sua inscrição e participação no **Edital Itaú Viver Mais 2025**.

· Horta Humanizadora;

· Câmara Frigorífica;

· Academia de Ginástica.

**Parágrafo Único:** O Projeto Social foi aprovado por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público o Edital do Itaú Viver Mais 2025.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

**Thiago Fernando Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba  
Gestão 2023/2025

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº: 009/2025/CMDI**

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais conforme critérios estabelecidos no Edital Itaú Viver Mais 2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº

8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 e demais legislações correlatas; e considerando:

- A análise técnica e documental realizada pelos membros do Conselho;
- A abertura do Edital Itaú Viver Mais 2025, que visa o financiamento de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;
- A necessidade de aprovação dos projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para fins de comprovação no ato da inscrição do referido edital;
- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **05/06/2025**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Social abaixo relacionado, de autoria do Lar da Esperança, inscrita no CNPJ nº 01.531.026/0001-29, autorizando sua inscrição e participação no **Edital Itaú Viver Mais 2025**.

- Lar Acolhedor.

**Parágrafo Único:** O Projeto Social foi aprovado por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público o Edital do Itaú Viver Mais 2025.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

**Thiago Fernando Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba  
Gestão 2023/2025

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº: 010/2025/CMDI**

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais conforme critérios estabelecidos no Edital Itaú Viver Mais 2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 e demais legislações correlatas; e considerando:

- A análise técnica e documental realizada pelos membros do Conselho;
- A abertura do Edital Itaú Viver Mais 2025, que visa o financiamento de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;
- A necessidade de aprovação dos projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para fins de comprovação no ato da inscrição do referido edital;
- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **05/06/2025**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Social abaixo relacionado, de autoria da Associação de Acolhimento ao Idoso "Anjos do Bem", inscrita no CNPJ nº 18.458.296/0001-54, autorizando sua inscrição e participação no **Edital Itaú Viver Mais 2025**.

- Assistência Domiciliar Porta em Porta.

**Parágrafo Único:** O Projeto Social foi aprovado por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público o Edital do Itaú Viver Mais 2025.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de junho de 2025.

**Thiago Fernando Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba  
Gestão 2023/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025****RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES"**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luís Facure**, nomeado através do Decreto Municipal nº 0037/2025, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital de Seleção Pública N.º 01/2025, publicado no dia 07/05/2025 no Porta Voz N.º 2681, objetivando a formação de cadastro reserva de estagiários e preenchimento de vagas por demanda para desempenho de atividades na FCU, o **RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção e classificação:**

<b>HABILITADOS</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Situação</b>
1	Leticia Borges Barbieri	Administração	Ampla Concorrência	Classificado
2	Cecília de Souza Cunha	Administração	Ampla Concorrência	Classificado
3	Nicole Marcelino Barbosa	Administração	Ampla Concorrência	Classificado
1	Hendrika Horsth Matos Machado	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
2	Enzo Afonso Borges Riccioppo	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
3	Yasmin Ribeiro Mamede	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
4	Nicole Palhares Almeida	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
5	Luana Karoline Pereira Cardoso	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
6	Leila De Jesus Morais Vieira	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
7	Arthur Sterer Silva	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
8	Pedro Paulo Muniz Menino	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
9	Ana Elisa Coelho Zaneti	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
1	Heloisa da Silva Petres	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
2	Lorena Miranda Bernardes	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
3	Rychard Alencar De Souza Assis	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
4	Frediele Rodrigues De Moura	Direito	Ampla Concorrência	Classificado

5	Júlia Caroline Santos Silva	Direito	Reservadas aos negros	Classificado
6	Vitória Dela Acqua Pinto	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
7	Laura Gabrielle Ferreira Rodrigues dos Santos	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
8	Rayane Beatriz Alves Gomes	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
9	Láysa Oliveira Presciliano	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
10	Danielly Micaella Campos	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
11	Bruna Beatriz Miranda Machado	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
12	Ana Julia da Costa Marques	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
13	Thiago Martins de Castro	Direito	Reservadas aos negros	Classificado
14	Yasmin Lima Reis	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
15	Allany Andrade Martins	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
1	Maria Júllia Rosendo Ribeiro	Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Classificado
2	Livia Maria Cardoso Marcari	Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Classificado
1	Fernanda Manzi Motta	História	Ampla Concorrência	Classificado
2	Gustavo De Deus Garcia Aladim	História	Ampla Concorrência	Classificado
3	Ítalo Yuri dos Santos	História	Ampla Concorrência	Classificado
4	Beatriz Mendonça das Dores	História	Ampla Concorrência	Classificado
5	Ariana Salgueiro Lopes	História	Ampla Concorrência	Classificado
6	João Igo Alves de Moraes	História	Ampla Concorrência	Classificado
7	Mariana Lopes Rogério	História	Ampla Concorrência	Classificado
8	Erick Gabriel Fernandes Ferreira	História	Ampla Concorrência	Classificado
9	Paulo Ricardo Cândido Costa	História	Reservadas aos negros	Classificado
10	Vitor Hugo Cardoso Dos Santos	História	Reservadas aos negros	Classificado
11	Luana Raphaela Gregório Da Silva	História	Ampla Concorrência	Classificado
12	Poliana Barbosa dos Santos	História	Ampla Concorrência	Classificado
13	Joaquim Pereira Dias	História	Reservadas aos negros	Classificado

14	Isadora Lima Antônio Attuy	História	Ampla Concorrência	Classificado
15	Vinicius Kaua Boas Leandro Ferreira	História	Ampla Concorrência	Classificado
16	Lucas Wagner de Castro Tereza	História	Ampla Concorrência	Classificado
1	César Gonçalves Ferreira	Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Classificado
2	Daniel William Rodrigues de Paulo	Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Classificado
1	Lucas Rosa Alves	Comunicação Social - Bacharelado em Imagem e Som	Reservadas aos negros	Classificado
2	Thainá Aparecida Rodrigues	Comunicação Social - Tecnologia em Marketing	Ampla Concorrência	Classificado
1	Bruna Ferreira	Serviço Social - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	Milena Serafim da Silva	Serviço Social - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado
1	Julia Petrocilo Araujo	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	João Wilson Oliveira	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
1	Ana Beatriz de Lima Costa	Letras Português Espanhol - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
1	Annalice Da Silva Ramos	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	Livia Santos Freitas	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado

3	Alexia Neiva De Oliveira	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
4	Luana Nunes	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
5	Ana Leticia de Oliveira	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
6	Priscila Rodrigues De Almeida	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado

**INABILITADOS**

<b>Candidato</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Situação</b>
Henrique Bagini Bunute	Administração	Inabilitado
Domingas Martins Da Silva	Arquitetura E Urbanismo	Inabilitado
Vinicius Adão Batistel	Direito	Inabilitado
Lucas Marccelo Veloso Alves	Direito	Inabilitado
Marcelo Ferreira	Direito	Inabilitado
Ana Carolina Abrahão	Direito	Inabilitado
Priscilla Leal De Oliveira	Direito	Inabilitado
Pietra Alves Barbosa	Direito	Inabilitado
Ana Letícia Silvestre Abrahão	Engenharia Civil	Inabilitado
Aline Ferreira Naves	História	Inabilitado
Carlíane Pinheiro	História	Inabilitado
Ana Flávia Leal Castro	Ciências Contábeis	Inabilitado
Anna Karoline Beatriz dos Santos	Comunicação Social - Jornalismo e Produção Audiovisual	Inabilitado
Rayane Gabrielle Francisco	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inabilitado
Nataly Michelle Silva Souza	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inabilitado
Jonata Erikelton De Oliveira	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inabilitado
Rodrigo dos Santos	Ciências Biológicas - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inabilitado
Melissa Machado André de Queiroz	Relações Internacionais - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inabilitado

Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação deste resultado preliminar.

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Cássio Luís Facure**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA FUNEL Nº 013/2025.**

**CONVOCAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, e com fundamento na Lei nº 10.724/2009, Lei nº 11.788/08 e no artigo 15 do Ato Normativo 157/2021, nos termos e condições do Edital nº 001/2025, publicado no Jornal Porta Voz nº 2679 de 05 de maio de 2025, e demais legislações atinentes à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, em virtude de aprovação em processo seletivo, os candidatos relacionados no Anexo único desta Portaria para o exercício da função de **ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.**

**Art. 2º.** Para a admissão, o candidato convocado deverá se apresentar entre os dias 09, 10 e 11 de junho de 2025, no horário de 8h às 9h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, Bairro Abadia, Uberaba/MG.

**Art. 3º.** Fica advertido o convocado que o seu não comparecimento no período acima mencionado implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes da sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 06 de Junho de 2025.

**Carlos Dalberto de Oliveira Junior**

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 035/2025

**ANEXO ÚNICO**

COLOCAÇÃO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	CPF
1º	Educação Física	LUIZ OTÁVIO FARIA ANTONELLO	102.474.376-46
2º	Educação Física	EDUARDO NICÁCIO SILVA	022.793.336-73
3º	Educação Física	VERÔNICA CORDEIRO ROCHA	161.396.376-94

**FUNDAÇÃO PROCON****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem. O reajuste de que trata é no percentual de 5,32%, correspondente à variação com base no valor ao índice do INPC/IBGE ao Termo de Contrato referenciado, item 5.7 do contrato referenciado.</b>
<b>VALOR:</b>	<p>Tomando por base o percentual pleiteado e de acordo com a variação do INPC/IBGE, no período, o valor da contribuição por cada estagiário passa a ser de <b>R\$ 43,37</b> (quarenta e três reais e trinta e sete centavos), para o total de 24 (vinte e quatro) estagiário, passando o valor mensal do aditivo para <b>R\$ 1.040,88</b> (hum mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de <b>R\$ 6.245,28</b> (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).</p> <p>O valor estimado deste contrato será de <b>R\$145.217,28</b> (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) para o período de 6 (seis) meses, e recesso remunerado.</p> <p>O valor estimado refere-se à soma de:</p> <p><b>02 bolsas-estágio para estudantes do ensino médio regular: R\$ 583,75 = R\$ 1.167,50/mês = R\$ 7.005,00/semestral, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) semanais.</b></p> <p><b>22 bolsas-estágio para estudantes do ensino superior: R\$ 783,75 = R\$ 17.242,50/mês = R\$ 103.455,00/semestral, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) semanais.</b></p> <p><b>24 auxílios transportes de R\$ 198,00 = R\$ 4.752,00/mês = R\$ 28.512,00/semestral, pago pelo PROCON aos estagiários e a contribuição constante na cláusula quinta deste termo, paga a empresa;</b></p> <p><b>24 taxas administrativa valor estimado R\$ 6.245,28/semestral.</b></p>
<b>PRAZO:</b>	<b>Prorroga-se o prazo por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 11/06/2025 a 10/12/2025.</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 08.36.10.04.122.0401.8010.3.3.90.39 ficha 1738 SUB 99 FONTES 1.759 E 1.703</li> </ul>
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Daniel Andrade de Souza</b> <b>FISCAL: Musa Cruz Ferreira Teixeira.</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 003/2021</b>

Uberaba/MG, 04 de junho de 2025.

**Anderson Romero Freitas**  
**Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON**  
**Decreto nº 41/2025**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 0702, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 443.281,33.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.281,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 443.281,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 05/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I****MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.600	269.000,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.92.1.500	186,40
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.605	119.943,91
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.94.1.500	3.464,17
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.94.1.500	11.314,58
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.92.1.500	1.980,27
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	37.392,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>443.281,33</b>

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	269.000,00
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.11.1.500	3.464,17
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.11.1.500	11.314,58
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.605	119.943,91
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.13.1.500	186,40
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.1.500	1.980,27
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	37.392,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>443.281,33</b>

**ANEXO II**

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 443.281,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições; despesas de exercícios anteriores; despesas de indenizações e restituições trabalhistas.

**ANEXO III**

## SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 180.005.609,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 477.250.776,52
Percentual utilizado	6,85 %
Atualizado em 29/05/2025 às 09:24:31	

**DECRETO Nº 0703, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.793.589,68.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.793.589,68 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.793.589,68 (um milhão, setecentos e

noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 05/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**prefeita municipal de Uberaba**

Jorge Cardoso de Macedo

**assessor geral de orçamento e controle**

**ANEXO I**

**MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.30.23.695.0303.6003.3.3.50.92.2.749	16.678,03
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.2.621	30.000,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.14.2.621	60.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.2.600	56.821,90
Secretaria de Defesa Social - SDS	
02.19.30.15.451.0208.4011.3.3.90.39.2.752	500.000,00
02.19.10.04.122.0401.8001.3.3.90.33.2.752	449.074,40
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.2.720	681.015,35
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>1.793.589,68</b>

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ANEXO II**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024, no valor total de R\$ 1.793.589,68 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de obras e instalações; despesas de exercícios anteriores; aquisição de materiais de consumo; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de diárias de viagem; passagens e despesas com locomoção.

**ANEXO III**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025

Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 180.005.609,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 477.250.776,52
Percentual utilizado	6,85 %
Atualizado em 29/05/2025 às 09:43:11	

**DECRETO Nº 0704, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 05/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**prefeita municipal de Uberaba**

Jorge Cardoso de Macedo

**assessor geral de orçamento e controle**

**ANEXO I**

## MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.20.13.392.0112.2002.3.3.50.41.1.500	32.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>32.000,00</b>

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.39.1.500	32.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>32.000,00</b>

**ANEXO II**

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº

13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

### ANEXO III

#### SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 180.037.609,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 477.218.776,52
Percentual utilizado	6,85 %
Atualizado em 29/05/2025 às 12:30:41	

### DECRETO Nº 0705, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.695.030,76.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.695.030,76 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trinta reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.695.030,76 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trinta reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 15/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

### ANEXO I

#### MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Chefia de Gabinete - CHEGAB	
02.02.10.06.181.0118.2012.3.3.90.39.1.500	40.000,00
Secretaria de Governo - SEGOV	

02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	7.766,13
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	40.000,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.92.1.500	1.468,29
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.122.0101.2038.4.6.91.71.1.500	240.399,30
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.600	169.330,94
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.94.1.500	21.499,61
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.621	28.328,86
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.52.1.600	311,60
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.40.1.600	2.464,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.33.1.600	165.509,80
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.605	87.010,81
02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.33.1.500	220.001,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.33.1.600	119.226,63
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.621	503.587,50
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.40.1.600	3.080,00
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.33.1.600	16.046,29
Secretaria de Comunicação - SECOM	
02.21.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.695.030,76

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Chefia de Gabinete - CHEGAB	
02.02.10.06.181.0118.2012.3.3.90.36.1.500	20.000,00
02.02.10.06.181.0118.2012.3.3.90.30.1.500	20.000,00
Secretaria de Governo - SEGOV	
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	7.766,13
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	40.000,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.91.13.1.500	1.468,29
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	306.326,72
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.92.1.500	70.001,00

02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.1.500	50.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.1.500	50.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.11.1.500	21.499,61
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.605	87.010,81
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.40.1.500	240.399,30
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.621	28.328,86
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.1.600	311,60
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.621	503.587,50
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.1.500	50.000,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.600	169.330,94
Secretaria de Comunicação - SECOM	
02.21.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	29.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>1.695.030,76</b>

**ANEXO II**

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.695.030,76 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trinta reais e setenta e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições; despesas de exercícios anteriores; despesas de indenizações e restituições trabalhistas; despesas com o principal da dívida contratual resgatado; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica; passagens e despesas com locomoção; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**ANEXO III**

## SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 181.732.640,31
Saldos de créditos suplementares	R\$ 475.523.745,76
Percentual utilizado	6,91 %
Atualizado em 30/05/2025 às 08:03:53	

**DECRETO Nº 0706, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.741.440,61.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.741.440,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 2.741.440,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 15/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

**MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.2.605	229.846,27
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.2.710	300.000,00
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.2.621	426.333,34
02.15.10.10.302.0101.2035.4.4.50.42.2.621	1.540.261,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.2.661	50.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.2.661	60.000,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.36.2.661	30.000,00
02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.2.661	15.000,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.30.2.661	60.000,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.39.2.661	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>2.741.440,61</b>

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ANEXO II**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024, no valor total de R\$ 2.741.440,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de obras e instalações; aquisição de materiais de consumo; prestação de serviços de terceiros de pessoa física; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; despesas de pessoal com a folha de pagamento; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**ANEXO III**

## SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 181.732.640,31
Saldos de créditos suplementares	R\$ 475.523.745,76
Percentual utilizado	6,91 %
Atualizado em 02/06/2025 às 08:22:01	

**DECRETO Nº 0707, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 696.172,42.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.172,42 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 696.172,42 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 05/05/2025.

Uberaba, 29 de maio de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**prefeita municipal de Uberaba**

Jorge Cardoso de Macedo

**assessor geral de orçamento e controle**

**ANEXO I**

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39.1.500	696.172,42
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>696.172,42</b>

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.92.1.500	696.172,42

TOTAL DA ANULAÇÃO

696.172,42

**ANEXO II**

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 696.172,42 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:  
A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**ANEXO III**

## SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 182.428.812,73
Saldos de créditos suplementares	R\$ 474.827.573,34
Percentual utilizado	6,94 %
Atualizado em 02/06/2025 às 11:02:03	

**DECRETO Nº 0741, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSQUIATRA Nº 027/2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** o Requerimento de Reclassificação para o final da lista de aprovados protocolado pelo candidato através do Processo Administrativo de nº constante no anexo deste decreto.

**Considerando** o parecer jurídico do Processo Administrativo de nº 01/58/2024; vinculativo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA da lista de aprovados, ao candidato relacionado no Anexo deste Decreto, respeitando no seu reposicionamento a ordem de sua classificação.

**Art. 2º.** Fica o candidato ciente de que o prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período. A solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados "final de fila", não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente durante o período de validade do certame.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MÉDICO (A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSQUIATRA	01/8890/2025

**DECRETO Nº 0742, DE 06 DE JUNHO DE 2025****AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** o Requerimento de Reclassificação para o final da lista de aprovados protocolado pelo (a) candidato (a) através do Processo Administrativo de número constante no anexo deste decreto.

**Considerando** o parecer jurídico do Processo Administrativo de nº 01/58/2024; vinculativo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA da lista de aprovados(as), ao(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, respeitando no seu reposicionamento a ordem de sua classificação.

**Art. 2º.** Fica o (a) candidato (a) ciente de que o prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período. A solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados "final de fila", não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado (a) novamente durante o período de validade do certame.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	PEB - ANOS INICIAIS	01/8880/2025
EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	PEB - ANOS INICIAIS	01/9034/2025
TERESINHA DE FATIMA BORGES PATROCINIO	PEB - ANOS INICIAIS	01/8949/2025
VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	PEB - ANOS INICIAIS	01/9022/2025

**DECRETO Nº 0743, DE 06 DE JUNHO DE 2025.****AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO EDITAL Nº 001/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** o Requerimento de Reclassificação para o final da lista de aprovados protocolado pelo(s) candidato(s) através do Processo Administrativo de nºs constantes no anexo deste decreto.

**Considerando** o parecer jurídico do Processo Administrativo de nº 01/58/2024; vinculativo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA da lista de aprovados, ao(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo deste Decreto, respeitando no seu reposicionamento a ordem de sua classificação.

**Art. 2º.** Ficam os (as) candidatos (as) cientes de que o prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período. A solicitação de

reposicionamento para o final da lista de aprovados “final de fila”, não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente durante o período de validade do certame.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, de 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°</b>
ANA CLAUDIA COSTA AFONSO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5ºANO)	01/8484/2025

**DECRETO Nº 0744, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ATO</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)	ANA CLÁUDIA COSTA AFONSO DE ALMEIDA	15404648	237º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)	LOUIZE FRANCIELLY CARDOSO MARQUES	15396645	239º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)	BRUNNO MENDES SANTOS	15384771	240º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)	SILVIA SCHUTA GOMES	15394919	241º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CRISTINE ALVES REZENDE	15379429	549º	DECRETO Nº 0599, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA MATOS	15400948	555º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LIDYANNE PEREIRA BRAGA	15404988	556º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	JAIRO ADRIANO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	15404594	88º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MARIA AUGUSTA DA PORCINA PINA	15390473	89º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	LETÍCIA DE ARAUJO APOLINARIO	15390871	9º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	JENYFER ROBERTA VIEIRA DE PAIVA	15391986	29º	DECRETO Nº 0600, PORTA VOZ Nº 2679 de 05/05/2025

**DECRETO Nº 0745, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EDITAL Nº01/2023, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023, dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº 501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail [concursopmu2023@gmail.com](mailto:concursopmu2023@gmail.com).

**Art. 3º.** Ao candidato(a) que foi nomeado(a) e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente.

**Art. 4º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº -0744, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
PATRICIA SOUZA FURTADO	15392826	242º	401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
PRISCILA DE MOURA PRESTES DE OLIVEIRA	15392706	244º	401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
ANA MARIA DOS SANTOS	15386645	245º	401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
MARIA HELENA DO NASCIMENTO CARDOSO	15399904	246º	401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
CAMILA MARIANE FERREIRA LACERDA	15380544	557º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA GABRIELA ANTUNES ROCHA	15383045	558º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS	15382103	559º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**COORDENADOR PEDAGÓGICO II**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
GABRIELA QUEIROZ CARLOS	15379658	94º	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
ALDIONEY PEREIRA DE MELO	15395652	95º	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
DIEGO MENEZES LOPES	15399068	10º	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
LUCAS DA NÓBREGA GEROLIN	15379170	30º	509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

**DECRETO Nº 0746, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EDITAL Nº01/2023, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023, dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº 501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, e conforme deferimento do processo nº107/260835/2025, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Educação**; e em substituição aos servidores com pedido de aposentadoria: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: **A.A.G.F.** - matrícula: 14303; **S.A.S.C.**- matrícula: 14367 e **S.T.B.C.** - matrícula: 41298; PEB- MATEMÁTICA: **E.R.S.** - matrícula: 28712.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail [concursopmu2023@gmail.com](mailto:concursopmu2023@gmail.com).

**Art. 3º.** Ao candidato(a) que foi nomeado(a) e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Decreto, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO I****PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
15389022	ANDRESSA DE SOUSA FERNANDES	560º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
15389176	ANA CLAUDIA SANTOS	561º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
15402510	PAOLA PASSOS ALVES	562º	402	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
31º	15400733	FERNANDA ASSEFF MENIN	31º	509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

**DECRETO Nº 0747, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso

público de edital nº001/2023, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005,

b) a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto aprovados no concurso nº001/2023, para o exercício da respectiva função pública temporária da carreira do magistério pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo nº 107/259312/2025, e em substituição aos candidatos designados pelo decreto nº 0684, Porta Voz nº 2693 de 23 de maio de 2025 e não assumiram: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **J.M.O.**; **M.E.R.M.S.**; **J.A.C.S.B.**; **R.S.Z.**; **M.V.M.**; **E.J.S.**; **E.A.C.**; **G.C.M.P.P.**; **N.P.A.**; **D.M.M.**; **R.C.C.M.C.**; **C.F.R.G.**; **L.A.G.** e **A.R.O.S.**; e conforme deferimento do processo nº 107/260835/2025, em substituição aos servidores de LIRAP: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **D.C.C.L.A** - matrícula: 45951; **M.P.A.G.** - matrícula: 46732; **V.V.L.** - matrícula: 47294; em substituição às servidoras de licença maternidade: **G.C.S.** - matrícula: 53450; **L.F.S.** - matrícula: 54104; **A.A.C.S.** - matrícula: 57894; **N.B.M.** - matrícula: 57087; e em substituição aos servidores de licença saúde: **A.P.S.S.** - matrícula: 57104; **R.H.L.** - matrícula: 56693; **S.G.E.S.** - matrícula: 57512; **L.V.R.** - matrícula: 53681; **A.C.S.** - matrícula: 45827 e **M.T.S.** - matrícula: 8375; em substituição aos servidores de LIRAP: MATEMÁTICA: **L.O.S.** - matrícula: 38610; **A.C.P.C.** - matrícula: 56830 e **C.I.R.** - matrícula: 34964; LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA: **A.C.S.B.** - matrícula: 41663 e **F.P.M.** - matrícula: 34971.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail [concursopmu2023@gmail.com](mailto:concursopmu2023@gmail.com).

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
CAMILA LOUISE EVANGELISTA MOREIRA	15395987	644º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
GABRIELLA FACIOLI FALCONI	15382218	645º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
DEISE CRISTIANE RODOVALHO	15382990	646º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ADEILDES MOREIRA DE JESUS SILVA	15379130	647º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
HERILDA DOS REIS SOUZA FERREIRA	15400358	648º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
PATRÍCIA BEATRIZ QUINTINO PEREIRA	15394550	649º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025

THAÍS BERNARDES COSTA E CINTRA	15383326	650º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
GILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA PALIS	15379064	651º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
VANESSA LOPES PENA	15387959	652º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARCOS DANIEL DE MOURA RAMOS	15383009	653º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
KARINE ROCHA BARBOSA	15401545	654º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
FANI ASSUNÇÃO DE MIRANDA	15396169	655º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
RAMARION FERNANDES DA COSTA	15387884	656º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARLENE DE CARVALHO OLIVEIRA	15383447	657º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
GLEICA THAIS SOUSA PEREIRA	15385490	658º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARLUCE COSTA DA SILVA	15395682	659º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
KETLEN ANNE ROCHA CIRINEU FERREIRA	15379843	660º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ELISANGELA MENDES DE OLIVEIRA MELO	15389552	661º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
EVELYN SIQUEIRA COELHO BOVE	15399305	662º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
FRANCY HELEN DIAS SALGADO	15387885	664º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
DÉBORA ROCHA	15403827	666º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARC CRISTINA PINTO VIEIRA	15391841	667º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
LAURA FERREIRA ANDRADE FELIPE	15380974	668º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	15398803	669º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ÉRICA DA COSTA LIMA	15379305	670º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ISABELA CELIA MENEZES	15383271	671º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARLENE ALVES	15400721	672º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JENIFFER MARQUES DIAS	15392174	33º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	31/12/2025
LUIS GUSTAVO DA SILVA	15403509	34º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	31/12/2025
RODNEY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15383218	35º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	31/12/2025

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ERIKA CRISTINA DE CARVALHO GOMES	15381955	32º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA	31/12/2025
ANDREA DE CASTRO RALIZE	15390069	33º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA	31/12/2025

**DECRETO Nº 0748, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado (a) o (a) candidato (a) relacionado no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - LIBRAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo nº 107/254991/2025, e em substituição á candidata designada pelo decreto nº

0687, Porta Voz nº 2693 de 23 de maio de 2025 e não assumiu: **P.B.S.**

**Art. 2º** O (A) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** O (A) candidato (a) classificado (a) quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O (A) candidato (a) solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

**Art. 4º.** Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 042/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2189 de 17 de março de 2023.

**Art. 5º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	MG15985555	19º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE LIBRAS	31/12/2025

**DECRETO Nº 0749, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**Considerando** que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público de edital nº001/2023, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005, os quais se esgotaram conforme classificação, procedendo-se assim, a designação de candidatos aprovados conforme classificação no processo seletivo vigente;

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 236/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo nº107/259312/2025, e em substituição aos candidatos designados pelo decreto nº 0686, Porta Voz nº 2693 de 23/05/2025 e não assumiram: **C.R.D.C.; M.E.C.S.; S.A.M.S.; M.S.T.A.S.; D.S.A.; V.O.S.M.; E.M.A.S.; K.C.M.G.S.; E.M.B.F.B.; C.V.A.R.; E.O.R.; A.M.C.A.; M.G.Q.F.; T.F.B.P.; C.B.R.L.; L.G.S.M.; C.I.A.A.; S.L.; E.N.R.; S.M.S.; J.P.F.; A.F.M.F.S.; B.M.S.; A.A.C.;**

**V.G.C.A.; G.G.M. e A.C.R.J.;** e conforme deferimento do processo nº 107/260835/2025, em substituição aos servidores de LIRAP: **D.C.C.L.A.** - matrícula: 57881 e **P.O.P.** - matrícula: 41218; em substituição à servidora de licença maternidade: **J.P.S.C.** - matrícula: 53300; em substituição aos servidores de licença saúde: **C.A.J.** - matrícula: 46914; **M.C.C.L.S.** - matrícula: 33812, **L.F.P.B.** - matrícula: 1876; **L.V.R.** - matrícula: 54541; **T.B.N.M.** - matrícula: 54396; **H.C.C.** - matrícula: 46891; **V.A.F.N.** - matrícula: 21822; **E.A.V.** - matrícula: 27259; **E.C.R.S.** - matrícula: 58459 e **M.E.T.C.S.** - matrícula: 5197.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** O(A) candidato(a) classificado(a) quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado(a).

**Art. 4º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 236/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2142 de 25 de novembro de 2022.

**Art. 5º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
MAYRA ROSA ARRUDA	MG8167724	102º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
LUCIANA DA SILVA SANTOS	MG9047291	103º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALCILENE DE CASTRO QUEIROZ	8958421	104º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
LUIZA HELENA MARTINS LEMES	M8404196	105º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ANDREIA ELIAS SOARES	M8995389	106º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
FABIANA BATISTA PINHEIRO	MG6155581	107º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
LUIZA MARIA SAITO	295915559	108º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	109º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
PATRICIA GONÇALVES DE PAULA	MG12138600	110º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	8029298	111º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
KELLEN MARA DIAS RAMOS	MG7580020	112º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ELAINE SANTOS GONÇALVES DE LIMA	15441584	113º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025

KARINA OLIVEIRA SOUZA	271063154	114°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
LYDIANE CRISTINA CAZAROTTE ESPERANCINI	243170774	115°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
KELLY CRISTINA SOUZA GONCALVES SANTOS	MG9096624	116°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ELIENE BARBOSA DOMINGOS DELDUQUE	MG8692739	117°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALESSANDRA REGINA FORTES	M9358797	118°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
SHIRLEY MARIA SANTOS	MG7400776	119°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	M6931257	120°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
MARILDA LUCA MARTINS	24237226	121°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
JULIANE ROCHA MOREIRA DE FARIA	7726413	122°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	123°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
FERNANDA GOMES BARTONELLI	8258474	124°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
LIDIANE PONTES DEVÓS	6804281	125°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	MG10884217	126°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
DEBORA DOS REIS MUNIZ SILVA	3655234	127°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA NOMELINI	MG8685182	128°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
KEILA BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	MG7850044	129°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
GERLI SIMONE DA SIVA BASILIO	MG8439691	130°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
BEATRIZ DE FATIMA COSTA	MG11936942	131°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
MARLON CESAR SILVA	MG-9217218	132°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
SHEILA SAVIOLI MEDINA	286291733	133°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
HOSANA FERREIRA TEODORA FRANÇA	MG8459722	134°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG9293974	135°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
SIRLENE NORONHA SILVA	MG11089569	136°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
JOSIANE CRISTINA COSTA	MG9330970	137°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALESSANDRA CRISTINA SILVA	MG11882154	138°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALINE SENA DE OLIVEIRA	MG7998336	139°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
FERNANDA FERREIRA	6579239	140°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
FERNANDA PATRICIA BORGES DE MOURA	MG8119315	141°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025

**DECRETO Nº 0750, DE 06 DE JUNHO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 030/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo 107/260835/2025, e em substituição às servidoras com pedido de aposentadoria: **S.A.B.M.** - matrícula: 46260 e **V.A.S.** - matrícula: 15020; e em substituição à servidora com pedido de exoneração: **L.S.S.** - matrícula: 46537.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

**Art. 4º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 030/2024, publicado no porta voz nº 2432 de 26 de abril de 2024.

**Art. 5º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JULIANA BERNARDI PETEK**

Secretária de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
EDENILDA MARIA SOARES DNIZ	18157506	222º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
VANIA MARIA DE OLIVEIRA	4780931	223º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
LUCIMAR DOS SANTOS	M4572324	224º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025

**DECRETO Nº 0751, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*Exonera o servidor que menciona da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera o servidor R.A.P.G portador da matrícula 19353-0 do exercício do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 06 de Junho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**DECRETO Nº 0752, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos servidores constantes do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

**Considerando**, publicação do Decreto 0698, publicado no PV 2694 de 26/05/2025, que "Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 345, de 28 de fevereiro de 2025, que "Declara situação de EMERGÊNCIA no Município de Uberaba, dispõe sobre as ações de prevenção, controle e combate à arboviroses urbanas, e dá outras providências".

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

<b>MAT</b>	<b>D</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PRORROGAÇÃO</b>	<b>SEC.</b>
58619	6	ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	27/08/2025	SMS
58616	1	GUSTAVO LONDE TRONCOSO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	27/08/2025	SMS
58654	4	MARIA LUCIANA CABRAL DAVINO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	27/08/2025	SMS
58627	7	NICOLAS TEIXEIRA CABRAL	MEDICO(A) ESPECIALISTA	27/08/2025	SMS

**DECRETO Nº 0753, de 06 de junho de 2025**

*Aprova o Desmembramento/Desdobramento da área que menciona, no Município de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 198 da Lei Federal nº 6.015/1973, Lei nº 6.766/79, Lei Complementar

Municipal nº 375/2007 e suas alterações, conforme Processo Administrativo 01/8368/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento/desdobramento do imóvel, constante da matrícula nº 88.162, do CRI do 2º Ofício, Lote 01 da Quadra 04, localizado no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, Bairro Amoroso Costa, da seguinte forma:

I - ÁREA DESDOBRADA 01: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Avenida Djalma Castro Alves, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros de frente pela Avenida Djalma Castro Alves; vinte e cinco metros e nove centímetros pelo lado direito, sendo vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros confrontando com a Área desdobrada 02 e dez centímetros confrontando com a Área Desdobrada 03; vinte e cinco metros cinquenta e cinco centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Remanescente e dez metros nos fundos, confrontando com a Área Desdobrada 04, perfazendo a área de 250,64 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados), distante 145,53m da esquina formada pela Avenida Djalma Castro Alves com a Rua Dr. Djalma Sebastião da Costa.”

II - ÁREA DESDOBRADA 02: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Avenida Djalma Castro Alves, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e três centímetros de frente pela Avenida Djalma Castro Alves; vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros pelo lado direito, sendo vinte e quatro metros e dezessete centímetros confrontando com Wagner Bonifácio Naves e sessenta centímetros confrontando com o Espólio de Hildebrando Ferreira Souza; vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Desdobrada 01 e dez metros e trinta e cinco centímetros nos fundos, confrontando com a Área Desdobrada 03, perfazendo a área de 250,51 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula cinquenta e um metros quadrados), distante 135,50m da esquina formada pela Avenida Djalma Castro Alves com a Rua Dr. Djalma Sebastião da Costa.”

III - ÁREA DESDOBRADA 03: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e vinte e cinco centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezenove metros e setenta centímetros pelo lado direito, sendo dezenove metros e sessenta centímetros confrontando com a Área Desdobrada 04 e dez centímetros confrontando com a Área Desdobrada 01; dezoito metros e oitenta e oito centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com o Espólio de Hildebrando Ferreira Souza e dez metros e trinta e cinco centímetros nos fundos, confrontando com a Área Desdobrada 02, perfazendo a área de 200,43 m<sup>2</sup> (duzentos vírgula quarenta e três metros quadrados), distante 127,40m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Rua Dr. Djalma Sebastião da Costa.”

IV - ÁREA DESDOBRADA 04: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e quarenta centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezenove metros e quarenta e dois centímetros pelo lado direito, confrontando com a Área Desdobrada 05; dezenove metros e sessenta centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Desdobrada 03 e dez metros e trinta e quatro centímetros nos fundos, sendo dez metros confrontando com a Área Desdobrada 01 e trinta e quatro centímetros confrontando com a Área Remanescente, perfazendo a área de 200,28 m<sup>2</sup> (duzentos vírgula vinte e oito metros quadrados), distante 137,65m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Rua Dr. Djalma Sebastião da Costa.”

V - ÁREA DESDOBRADA 05: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo onze metros e vinte e quatro centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezenove metros e dezesseis centímetros pelo lado direito, confrontando com a Área Desdobrada 06; dezenove metros e quarenta e dois centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Desdobrada 04 e onze metros e vinte centímetros nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo a área de 214,75 m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze vírgula setenta e cinco metros quadrados), distante 141,83m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Avenida Nossa Senhora do Desterro.”

VI - ÁREA DESDOBRADA 06: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e oitenta e dois centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezoito metros e setenta e oito centímetros pelo lado direito, confrontando com a Área Desdobrada 07; dezenove metros e dezesseis centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Desdobrada 05 e dez metros e sessenta e seis centímetros nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo a área de 201,79 m<sup>2</sup> (duzentos e um vírgula setenta e nove metros

quadrados), distante 131,01m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Avenida Nossa Senhora do Desterro.”

VII - ÁREA DESDOBRADA 07: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e setenta e cinco centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezoito metros e setenta e três centímetros pelo lado direito, confrontando com a Área Desdobrada 08; dezanove metros e oito centímetros pelo lado esquerdo, sendo dezoito metros e setenta e oito centímetros confrontando com a Área Desdobrada 06 e trinta centímetros confrontando com a Área Remanescente e dez metros e setenta centímetros nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo a área de 201,14 m<sup>2</sup> (duzentos e um vírgula quatorze metros quadrados), distante 120,26m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Avenida Nossa Senhora do Desterro.”

VIII - ÁREA DESDOBRADA 08: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Rua Ordácio Moreira Bota, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo dez metros e noventa e seis centímetros de frente pela Rua Ordácio Moreira Bota; dezoito metros e trinta e sete centímetros pelo lado direito, confrontando o lote 01 da quadra 01 do loteamento denominado “Residencial Jardim Paris”; dezoito metros e setenta e três centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Desdobrada 07 e dez metros e noventa e dois centímetros nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo a área de 201,21 m<sup>2</sup> (duzentos e um vírgula vinte e um metros quadrados), distante 109,30m da esquina formada pela Rua Ordácio Moreira Bota com a Avenida Nossa Senhora do Desterro.”

IX - ÁREA REMANESCENTE: “Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado “Residencial Dona Ilza”, à Avenida Djalma Castro Alves, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 01 da quadra 04, medindo quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros de frente pela Avenida Djalma Castro Alves; vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros pelo lado direito, confrontando com a Área desdobrada 01; vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros pelo lado esquerdo, sendo vinte e seis metros e trinta e quatro centímetros confrontando com o lote 21 da quadra 01 do loteamento denominado “Residencial Jardim Paris” e um metro e sessenta e um centímetros, confrontando com o lote 01 da quadra 01 do loteamento denominado “Residencial Jardim Paris” e quarenta e quatro metros e quatorze centímetros nos fundos, sendo dez metros e noventa e dois centímetros confrontando com a Área Desdobrada 08; dez metros e setenta centímetros com a Área Desdobrada 07; dez metros e sessenta e seis centímetros com a Área Desdobrada 06; onze metros e vinte centímetros com a Área Desdobrada 05 e trinta e quatro centímetros com a Área Desdobrada 04, perfazendo a área de 1.168,30 m<sup>2</sup> (mil cento e sessenta e oito vírgula trinta metros quadrados), distante 111,60m, sendo 88,60m, em linha reta e 23,00m em curva, com raio de 46,44m e ângulo central de 28°22’14”, da esquina formada pela Avenida Djalma Castro Alves com a Avenida Nossa Senhora do Desterro.”

Art. 2º Devem ser resguardados, as vias, os passeios públicos, áreas públicas e áreas verdes, conforme Lei Complementar nº 375, de 18 de junho de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 06 de junho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

**DECRETO Nº 0754, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Manutenção de Edificações Públicas, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia JÚLIA GROKE FERREIRA MARZOLA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Manutenção de

Edificações Públicas, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de junho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

---

### DECRETO Nº 0755, DE 06 DE JUNHO DE 2025

*EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, no 'caput' do Art. 42 da Lei Complementar nº 392/2008 e considerando o que consta no processo administrativo nº 01/4229/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera, a pedido, **Joyce Cristina Delfino Mendes**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Carreira de Agente de Serviços Públicos, com fundamentação no 'caput' do Art. 42 da lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de junho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO

Secretária de Administração

---

### Portarias

### PORTARIA Nº 233, DE 06 DE JUNHO DE 2025

***Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **R. A. P. G.**, matrícula nº. 19.353-0, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC], apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/9512/2025**, consubstanciadas em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, em razão da suposta prática de crime contra a liberdade sexual no ambiente de trabalho, conforme Inquérito Administrativo nº 106/11/2025 e Processo Administrativo Disciplinar nº 01/9512/2025, os quais ficam fazendo parte integrante desta Portaria, bem como o art. 149, II, III e VIII, e art. 150, V, X e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta,

independentemente de transcrição.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA**

Controladora Geral

---

**PORTARIA Nº 234, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 31/08/2025, o prazo da Portaria nº 933, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 06 de junho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

---

**PORTARIA Nº 235, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

***Concede Horário Especial de Trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008 para o(a) servidor(a) que menciona.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/4159/2022**.

RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder a 3ª renovação** do horário especial de trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, ao(a) servidor(a) **Fabiana da Costa Ribeiro**, matrícula nº **46382-5**, lotada no(a) **CEMEI Michelle Flavia Martins Pires - SEMED**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/035/2025.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**CONTRATADA:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, COM FORNECIMENTO DE HARDWARES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO TÉCNICO DE PROCESSO LEGISLATIVO DE VOTAÇÃO DE PROJETOS EM PLENÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA (COM VISITA TÉCNICA AGENDADA PARA ANÁLISE DE PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E POR CONTA DA CONTRATADA), BEM COMO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES E VEREADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, OBSERVADOS O EDITAL, O TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DA **CONTRATADA**, OS QUAIS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA INSTRUMENTO, NAQUILO QUE NÃO O CONTRARIE.

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	<p><b>LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO DE CONTROLE</b></p> <p>As votações serão realizadas por meio de um software controlador das bases de votação dos participantes e por ele será possível fazer o gerenciamento das mesmas.</p> <p>O software de votação e controle também deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo: verificação de presença; habilitação da opção de identificação nas bases de votação dos participantes. O registro será por meio de biometria, senha numérica ou outro dispositivo de validação pessoal, alternativamente com ao menos</p>	R\$ 8554,00	R\$ 102.648,00

uma dessas opções. Também deverá permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, por meio de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte do microfone após o término do tempo. Também deverá possibilitar anular o corte automático para que o corte de microfone possa ser realizado por meio do sistema acionado no monitor do presidente.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras. Também possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências

do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta, juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Quando houver a utilização do plenário, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone. Ter *layouts* específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.:

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel. Deverá exibir o resultado das

votações, número de projeto e ementa, bem como sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão. Deverá, ainda, disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar, também a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

- 1- Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- 2- Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- 3- Relatórios de resultado de votações:  
Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel a ser utilizado será a conjunção de 4 tvs LCD de 42 polegadas. O software deverá ser capaz de se comunicar com tais tvs. Atualmente essa comunicação é realizada por meio de um computador acoplado nas tvs, mas o software deverá permitir a configuração em painel eletrônico ou videowall, uma vez que posteriormente é

	meta adquirir um dos dois equipamentos visuais.		
2	<p style="text-align: center;"><b>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL</b></p> <p>O software de gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras PTZ já existentes em plenário e descritas no anexo a este termo, sendo possível, ainda, o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante. A melhoria de qualidade é importante, mas, também, é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando, assim, os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.</p> <p>O software de gerenciamento de gravação deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Isso para garantir a transmissão por internet, caso necessário, uma vez que a Câmara possui o próprio canal de TV digital. Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.</p>		

O sistema poderá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato *Picture-in-picture* no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a).

O software poderá possuir recursos para o controle das funções de movimento das câmeras PTZ (*pan/tilt/zoom/foco*), independente do uso da controladora PTZ prevista neste projeto, sendo possível a gravação de *presets* de posicionamento diretamente via o software.

O sistema deverá permitir, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

Deverá ser possível, ainda, a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes e ser compatível com os equipamentos de som já existentes no Plenário, conforme anexo a este termo. Mas o software deverá ser compatível com o equipamento de mesa de som já existente na Câmara, conforme especificação em anexo.

O software deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

3	<p style="text-align: center;"><b>PROCESSADOR DAS BASES DE VOTAÇÃO</b></p> <p>O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão.</p> <p>Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software ofertado, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bivolt.</p>		
4	<p style="text-align: center;"><b>ESTAÇÃO DE VOTAÇÃO</b></p> <p>A base de votação - dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar - deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por</p>		

meio do aplicativo de software de configuração do PC. Por meio de configuração pelo software de gerenciamento deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campanha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

**Base com conexão e compatibilidade com as hastes goosneck, marcas WVNGR (WG 802) e TSI (MMF-303), que já são de patrimônio da Câmara Municipal de Uberaba.** Opção de autenticação biometria, facial, palma de mão ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base poderá possuir forma de acoplar hastes goosneck e ter painel visual de votação em um único equipamento e deverá poder receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá, também, possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pumping para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base.

	<p><b>A base do presidente deverá</b>, além dos botões de votação, deverá possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, para ter acesso aos monitores atuais, deverá contar com ligação a PC compatível com os equipamentos elencados anexos a este documento. Também deverá ter compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar; acabamento em metal ou plástico injetado e conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base e conexão em série ou rede wi-fi.</p>		
<p>5</p>	<p style="text-align: center;"><b>SWITCH DE REDE 24 PORTAS GERENCIÁVEL</b></p> <p>Equipamento que a câmara não possui em estoque e pode ser necessário à instalação da solução</p> <p>Distribuidor Ethernet gerenciável de 24 portas, que deverá possuir funções de gerenciamento de rede com suporte ao protocolo PoE e PoE+, com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps, possuindo maior capacidade e flexibilidade de transmissão de dados na rede, com 04 portas tipo SFP compartilhadas. O equipamento deverá contar ainda com o protocolo SNMP.</p>		

6	<p style="text-align: center;"><b>SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO e TRANSMISSO DE DADOS</b></p> <p style="text-align: center;">Serão utilizados três computadores.</p> <p>1- Uma vez que atualmente a Câmara não irá adquirir painel e utilizará os monitores de TV que já possui, para que a imagem seja transferida para os mesmos será preciso um PC para receber o sinal via wi-fi. Portanto o mesmo deverá ter placa para tanto.</p> <p>2- Outro computador será necessário para rodar o software e gerenciar ações, bem como emitir relatórios. Deverá contar com processador que possua <b>no mínimo ou compatível com o software oferecido na licitação, equipamentos mencionados neste documento e no anexo a este documento.</b></p> <p>3- O terceiro será para efetivar o sinal e transmitir ao monitor do presidente, que deverá ter acesso a todo o sistema e possuir a descrição que será feita nesta tabela.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Obs.: a internet banda larga 600 Mbps é fornecida pela Câmara de Uberaba.</u></b></p>		
7	<b>MONITOR LED 23,8 POLEGADAS</b>		

	<p>A tela é necessária para o gerenciamento do presidente em relação à reunião plenária e é por ele que terá visão geral e controle total.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tela: Led Full HD 23,8 Pol. Formato de tela WideScreen 16:9</li> <li>▪ <b><u>Touch Screen</u></b></li> <li>▪ Voltagem: Bivolt.</li> <li>▪ Controles Manuais: Power On/Off e Menu de Configuração.</li> <li>▪ Tipo de tela: LED</li> <li>▪ Em cores</li> <li>▪ Alta Resolução</li> <li>▪ Cor: preta ou cinza</li> </ul>		
8	<p style="text-align: center;"><b>CONVERSOR HDMI / RJ45</b></p> <p>Equipamento que a câmara não possui em estoque e pode ser necessário à instalação da solução</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Receptor e transmissor</li> <li>▪ Alcance mínimo: 50 metros.</li> <li>▪ Capacidade de processamento de vídeo: Full HD sem delay</li> </ul>		
9	<p style="text-align: center;"><b>Material necessário para serviço de instalação CABOS E ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cabos, plugs e acessórios essenciais para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos, abrangendo também componentes não especificados, mas vitais para o funcionamento pleno do sistema, como conectores, distribuidores, plugs e</li> </ul>		

	<p>conversores são por conta de cada projeto apresentado durante a licitação. Portanto, deverão ser agendadas visitas à Câmara de Uberaba, junto ao Departamento Legislativo, para adequação de custos e finalização da proposta.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Obs.: a internet banda larga 600 Mbps é fornecida pela Câmara de Uberaba.</u></b></p>		
<p>10</p>	<p style="text-align: center;"><b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A empresa contratada deverá oferecer treinamento PRESENCIAL simultâneo à instalação dos equipamentos, visando capacitar até 10 servidores no funcionamento do sistema. A empresa deve submeter o programa do curso e manuais para aprovação no início do fornecimento, com todos os materiais disponíveis em português, incluindo traduções juramentadas, caso necessário. Cada participante receberá uma documentação completa no início do curso. O treinamento abrangerá aspectos técnicos e gerenciais, fornecendo uma visão geral do hardware e software, incluindo configurações e características técnicas, bem como instruções práticas sobre a operação do sistema, acompanhadas de assistência no campo</li> </ul>		

	<p>para lidar com situações reais e esclarecer dúvidas dos operadores e usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O treinamento será essencial para habilitar a equipe de servidores a operar eficazmente o sistema biométrico, com ênfase em familiarização teórica e prática, e para capacitar um servidor designado para acompanhar as votações. Ele abrangerá detalhes técnicos sobre hardware, software e procedimentos de operação, e a empresa contratada deverá fornecer um suporte prático durante a implementação para garantir um conhecimento sólido da operação do sistema.</li> </ul>		
<p>11</p>	<p style="text-align: center;"><b>OPERAÇÃO ASSISTIDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A empresa contratada precisa disponibilizar um técnico para acompanhar pelo menos as três primeiras sessões plenárias na Câmara Municipal de Uberaba (CMU) e garantir que o sistema esteja em operação contínua, realizando operação, manutenção e suporte eficazes para minimizar qualquer interrupção técnica.</li> <li>▪ Além disso, a empresa deve fornecer serviços de ajustes no software de gerenciamento durante o período</li> </ul>		

	<p>contratual, de acordo com as necessidades do Regimento Interno da CMU, com registro facilitado pela licitante vencedora por meio de web, e-mail e telefone local fixo, sem custos adicionais para a CMU, além do valor proposto no edital.</p>		
12	<p><b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A empresa contratada será responsável por realizar a instalação de equipamentos e software de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Isso inclui não apenas a entrega dos equipamentos, mas, também, a montagem de toda a infraestrutura física necessária, tais como tubulações e fiações elétricas, CASO NECESSÁRIO, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Uberaba. A entrega e instalação dos equipamentos e software devem ocorrer dentro de um prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho, e os testes de funcionamento serão realizados simultaneamente para que a Câmara Municipal possa dar o aceite final. A visita técnica será agendada para esclarecimento de dúvidas dos participantes da licitação.</li></ul>		

**PRAZO DE ENTREGA:** A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 06.06.2025.2025 a 05.06.2026.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS Nº 005/2025, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5347/2025:

**GESTOR:** TACIANA ALVES FERREIRA

**FISCAL:** GUILHERME AUGUSTO MARTINS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº. 4.153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



**PORTARIA Nº43 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Gestor titular e de Fiscal e Gestor substituto, e contém outras disposições.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do(s) contrato(s) administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 7º e art. 187, III, do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023,

**RESOLVE:**

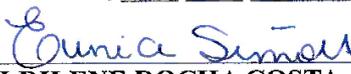
**Art. 1º.** Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para executar as atribuições de fiscal de contrato, titular e suplente, bem como gestor de contrato, titular e suplente, do Termo de Contrato nº 386/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE UBERABA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DOUTOR HÉLIO ANGOTTI**, CNPJ: 25.438.409/0001-15, que tem por objeto integrar a CONTRATADA na Rede de Atenção oncológica do município de Uberaba/MG, formalizando a prestação de serviço complementar ao Sistema Único de Saúde que possua recursos humanos e tecnológicos adequados para a prestação de assistência especializada de alta complexidade oncológica, sendo responsáveis pelo diagnóstico definitivo e tratamento dos cânceres e, seus serviços assessoriais, como exames patológicos, de imagem, consultas, dentre outros:

- a) Rita de Cássia Costa Gomes (Matrícula nº. 54.595-3) – Fiscal Técnico Titular;
- b) Claudia Sousa Ferreira (Matrícula nº. 58.519-0) – Fiscal Técnico Suplente;
- c) Tamiris Maria Melo Pereira (Matrícula nº. 58.620-0) - Fiscal Administrativo;
- d) Grasiela Rocha de Carvalho (Matrícula nº. – 58.550-5.) – Gestor Titular;
- e) Cristiane Alves de Oliveira (Matrícula nº. 58.270-7.) – Gestor Suplente.

**Art. 2º.** Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas no art. 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 06/06/2025.

  
P/ **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.  
Decreto nº 0016, de 01 de janeiro de 2025.

Eunice Cristina Peres Simões  
Secretária Adjunta de Saúde  
Decreto nº 0017/2025

## Outros Atos

## Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CONSTRUTORA TOUBES LTDA</b>
<b>DO OBJETO:</b>	<b>1.1</b> - Constituem objetos deste instrumento a <b>prorrogação dos prazos de vigência</b> e de <b>execução</b> no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços especiais de engenharia para construção da Unidade de Saúde São Benedito, situada na Av. Apolônio Sales, esquina com a Rua Goitacazes, Bairro São Benedito, neste Município, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS).
<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1</b> - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, <b>prorrogam-se os prazos de vigência por mais 06 (seis) meses</b> e o de execução por mais <b>04 (quatro) meses</b> , contados a partir dos respectivos vencimentos.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<b>3.1</b> - As despesas, inerentes a este ato, correrá à conta das dotações orçamentárias nºs: Ø <b>02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.02.2.500-650</b> Ø <b>02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.02.2.710-650.</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	<b>4.1</b> - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Marcelo Marcos de Castro Carvalho Matrícula nº: 41947 <b>GESTORA:</b> Aline Nayara Afonso De Rezende Tristão Matrícula nº: 57751
<b>PROCESSO:</b>	<b>CONCORRÊNCIA nº019/2024</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2024.</b>

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Valdilene Rocha Costa Alves**

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025****POSSUI ITENS EXCLUSIVOS, ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO****A AMPLA CONCORRÊNCIA****[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REMUME, em atendimento a **Secretaria da Saúde [SMS]**.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 10h do dia 12/06/2025.**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 09h do dia 30/06/2025.**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h do dia 30/06/2025.**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.**Valor estimado da licitação:** R\$ 444.376,10.**Fontes de recursos:** Vinculado.**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2025 estará disponível a partir das 10h do dia 12/06/2025 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34)3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail:

**licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.**

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Valdilene Rocha Costa Alves**

Secretária de Saúde

**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

Secretaria de  
Saúde**UBERABA**  
P R E F E I T U R A

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTA-VOZ Nº 2594, PÁG. 186, DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 11/2024 CELEBADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A**  
**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO**  
**ANGOTTI**

<b>CONCEDENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>CONVENENTE</b>	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI
<b>PROCESSO</b>	01/11826/2024
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.1.600-479
<b>VIGÊNCIA</b>	O presente Termo de Convênio nº 11/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
<b>OBJETO</b>	<b>Onde se lê:</b> Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em parcela única à ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 3.591 de 18/04/2024 para incremento temporário ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho que compõe matéria e formalmente o presente termo. <b>Leia-se:</b> Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em parcela única à ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 3.591 de 18/04/2024 para incremento temporário ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho que compõe matéria e formalmente o presente termo.
<b>GESTOR DO CONVÊNIO</b>	<b>Onde se lê:</b> Emerson Mariano de Almeida - Matrícula: 5.698-7 <b>Leia-se:</b> Eunice Cristina Peres Simões - Matrícula nº. 34.875-9
<b>FISCAL DO CONVÊNIO</b>	Rita de Cássia Costa Gomes - Matrícula: 54.595-3
<b>ASSINAM</b>	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação De Combate Ao Câncer Do Brasil Central - Hélio Angotti – César Vannucci Pinto
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	13/08/2024

Uberaba/MG, 05 de junho de 2025

  
**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – www.uberaba.mg.gov.br



## PORTARIA PMU/SMS Nº 44/2025

### INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 0016, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 199, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o que dispõe o inciso XI do art. 2º; inciso V, alínea "h" do art. 35 e art. 59;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0528, de 26 de abril de 2017, notadamente o disposto no art. 25 § 2º e § 6º, art. 35, § 3º.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar nos processos sujeitos à aplicação da Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma e condições legalmente preconizadas e demais disposições contidas nesta Portaria.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – Homologar o relatório de acompanhamento de caráter saneador e preventivo;
- II – Providenciar a inserção do relatório de acompanhamento de caráter saneador e preventivo junto à plataforma eletrônica;
- III – Promover diligências para averiguar as informações constantes do relatório;
- IV – Outras atividades necessárias à homologação do relatório.

**Art. 3º.** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação para um mandato de 02 (dois) anos:

- a) Luis Phelipe Santos Freitas;
- b) Luana Janaína Alves;
- c) Alberto José Lopes Moreno.

**§ 1º** O membro da comissão não pode ser substituído, exceto se for a rogo ou se comprovada à prática de falta grave, que deve ser apurada nos termos da Lei Complementar 392/2008;

**§ 2º** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve ser impedido ou suspeito, devendo ser imediatamente substituído quando:



I – for amigo íntimo ou inimigo de qualquer diretor de instituição celebrante;

II – que receber presentes de pessoas que tiverem interesse no negócio jurídico antes ou depois de iniciado o pacto;

III – possuir parente ou afim, até o segundo grau, cônjuge ou companheiro fazendo parte da diretoria ou do quadro de empregados de qualquer instituição celebrante.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de junho de 2025.

*Valdiléne Rocha Costa Alves*  
**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

*Eunice Cristina Peres Simões*  
Secretária Adjunta de Saúde  
Decreto nº 0017/2025



## Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>																																																																					
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>ITEM EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>1.000 UN</td> <td>AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>10.000 UN</td> <td>CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>13.000 UN</td> <td>DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>500 UN</td> <td>EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>500 UN</td> <td>ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>8.000 UN</td> <td>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>8.000 UN</td> <td>ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>500 UN</td> <td>FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>500 UN</td> <td>FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>500 UN</td> <td>METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>500 UN</td> <td>MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>500 UN</td> <td>NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>8.000 UN</td> <td>ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>500 UN</td> <td>OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>500 UN</td> <td>SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>500 UN</td> <td>TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>1.500 UN</td> <td>TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>500 UN</td> <td>TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b><u>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28</td> <td>3.250 UN</td> <td>TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b><u>ITENS DE AMPLA DISPUTA</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29</td> <td>9.750 UN</td> <td>TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML	08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	500 UN	FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.	23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA	24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.	25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C	26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML																																																																				
06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML																																																																				
08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML																																																																				
11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
12	500 UN	FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML																																																																				
16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA																																																																				
21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.																																																																				
23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA																																																																				
24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.																																																																				
25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C																																																																				
26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA																																																																				
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA																																																																				
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de <b>01 (um) ano</b> , contado da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																																																					



Secretaria Municipal de Saúde



**DO VALOR:** 4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais), sendo os valores registrados os que seguem:

<p><b>Fornecedor: P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                  CNPJ/MF: 52.808.009/0001-27                  Endereço: Av. Maripá, nº 7210, sala CO.01                  Bairro: Vila Becker                  CEP: 85.902-495                      Município: Toledo                      Estado: Paraná                  Contato eletrônico: licitacaoinpharma@hotmail.com                  Representante Legal: Jean Carlos Petry                  Carteira de Identidade: 8.651.599-7 SESP-PR                  CPF/MF: 063.086.819-03                  Residência ou domicílio: Toledo-PR</p>					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1108500240024	FARMACE	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML REGISTRO: 1038700800010	HYPOFARM A	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO: 1038700230028	HYPOFARM A	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA REGISTRO: 1038700120011	HYPOFARM A	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1038700580061	HYPOFARM A	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE. REGISTRO: 1163701650011	BLAU	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCOAMPOLA REGISTRO: 1049702060044	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO: 1049711760029	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,52	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.425,00</b>	

<p><b>Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA</b>                  CNPJ/MF: 53.317.125/0001-06                  Endereço: Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94                  Bairro: Nossa Senhora de Fátima                  CEP: 39.390-000                      Município: Bocaiuva                      Estado: Minas Gerais                  Contato eletrônico: licitacao@samedhospitalar.com.br                  Representante Legal: Marcio Farley Vieira                  Carteira de Identidade: MG 14.628.551 SSP/MG                  CPF/MF: 073.506.156-47                  Residência ou domicílio: Bocaiuva- MG</p>					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## Secretaria Municipal de Saúde



03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML REG. ANVISA: 1134301950020	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL REG. ANVISA: 1049702610011	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.765,00</b>	

**Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ/MF:** 30.888.187/0001-72  
**Endereço:** Rua Pedra Vermelha, nº 112  
**Bairro:** Tabuleiro (Monte Alegre)  
**CEP:** 88.348-012      **Município:** Camboriú      **Estado:** Santa Catarina  
**Contato eletrônico:** svbraga.licitacao03@hotmail.com/ sv.licitacao@hotmail.com  
**Representante Legal:** Soliana Verginia Braga  
**Carteira de Identidade:** 4108833262 SSP/RS  
**CPF/MF:** 030.178.600-35  
**Residência ou domicílio:** Camboriú- SC

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML REGISTRO: 1108500160039	FARMACE/G ENÉRICO	R\$ 0,78	R\$ 10.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.140,00</b>	

**Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF:** 16.586.871/0002-50  
**Endereço:** Rodovia MG 179, SN, bairro Afonsos, KM 99, Galpão 01  
**Bairro:** Área Rural De Pouso Alegre  
**CEP:** 37.561-899      **Município:** Pouso Alegre      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** sinerjiapregao@gmail.com  
**Representante Legal:** Tiago Costa Fraga  
**Carteira de Identidade:** MG 19.435.271 SSP/MG  
**CPF/MF:** 106.706.176-28  
**Residência ou domicílio:** Pouso Alegre- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1029802620020	CRISTALIA	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
12	500 UN	FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1134301510020	HIPOLABOR	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL RMS: 1029804480021	CRISTÁLIA	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV. RMS: 1049713130049	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C RMS: 1134301560036	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00



Secretaria Municipal de Saúde



28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA RMS: 1049711380188	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,00	R\$ 32.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.175,00</b>	

**Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**  
**CNPJ/MF:** 52.787.761/0001-39  
**Endereço:** Av Joao XXIII, nº 1.658  
**Bairro:** Santos Reis  
**CEP:** 39.401-262      **Município:** Montes Claros      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** licitacaomedicmais@gmail.com/ medicmaisdistribuidora@gmail.com  
**Representante Legal:** Alex do Amaral Fajardo  
**Carteira de Identidade:** MG-6.069.666 SSP/MG  
**CPF/MF:** 977.087.716-68  
**Residência ou domicílio:** Montes Claros-MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.350,00</b>	

**Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF:** 51.685.649/0001-24  
**Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 410, loja E 414  
**Bairro:** Centro  
**CEP:** 99.700-274      **Município:** Erechim      **Estado:** Rio Grande do Sul  
**Contato eletrônico:** kasmedi2023@gmail.com  
**Representante Legal:** Idalina Fernandes Chmiel  
**Carteira de Identidade:** 8063782695 SSP/RS  
**CPF/MF:** 742.196.180-15  
**Residência ou domicílio:** Erechim- RS

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1134301430043	HIPOLA - BOR	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.900,00</b>	

**Fornecedor: DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ/MF:** 08.778.201/0001-26  
**Endereço:** Rod BR 101 Norte, s/n, KM 56, Galpões 01 e 02  
**Bairro:** Jardim Paulista  
**CEP:** 53.409-260      **Município:** Paulista      **Estado:** Pernambuco  
**Contato eletrônico:** pregaoeletronico@drogafonte.com.br  
**Representante Legal:** Maria Emília de Souza Ferraz  
**Carteira de Identidade:** 635326-2 SDS/PE  
**CPF/MF:** 056.537.014-67  
**Residência ou domicílio:** Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA REGISTRO NO M.S.: 1029803740021	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 7,90	R\$ 77.025,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 77.025,00</b>	

DOS RECURSOS

8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária nº:



## Secretaria Municipal de Saúde



<b>FINANCEIROS:</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]</b> > 1510.10.303.0101.2029.33903009.1.500.797 <b>8.1.1 - Fonte de Recurso:</b> Próprio <b>Legislação:</b> Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	<b>13.1</b> - Integram esta Ata, o edital do <b>Pregão Eletrônico nº 187/2024</b> , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Letícia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46.600-0 <b>GESTORA:</b> Rodolfo de Freitas Matrícula nº: 46.247-0
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 187/2024</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04/2025</b>

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro



## Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>																																																																					
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>ITEM EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>1.000 UN</td> <td>AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>10.000 UN</td> <td>CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>13.000 UN</td> <td>DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>500 UN</td> <td>EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>500 UN</td> <td>ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>8.000 UN</td> <td>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>8.000 UN</td> <td>ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>500 UN</td> <td>FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>500 UN</td> <td>FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>500 UN</td> <td>METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>500 UN</td> <td>MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>500 UN</td> <td>NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>8.000 UN</td> <td>ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>500 UN</td> <td>OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>500 UN</td> <td>SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>500 UN</td> <td>TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>1.500 UN</td> <td>TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>500 UN</td> <td>TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b><u>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28</td> <td>3.250 UN</td> <td>TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b><u>ITENS DE AMPLA DISPUTA</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29</td> <td>9.750 UN</td> <td>TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML	08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	500 UN	FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.	23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA	24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.	25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C	26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML																																																																				
06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML																																																																				
08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML																																																																				
11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
12	500 UN	FENTÂNILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML																																																																				
16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA																																																																				
21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.																																																																				
22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE.																																																																				
23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA																																																																				
24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV.																																																																				
25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C																																																																				
26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL																																																																				
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA																																																																				
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																				
29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA																																																																				
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de <b>01 (um) ano</b> , contado da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																																																					



## Secretaria Municipal de Saúde



**DO VALOR:** 4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais), sendo os valores registrados os que seguem:

<b>Fornecedor: P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ/MF:</b> 52.808.009/0001-27 <b>Endereço:</b> Av. Maripá, nº 7210, sala CO.01 <b>Bairro:</b> Vila Becker <b>CEP:</b> 85.902-495 <b>Município:</b> Toledo <b>Estado:</b> Paraná <b>Contato eletrônico:</b> licitacaoinpharma@hotmail.com <b>Representante Legal:</b> Jean Carlos Petry <b>Carteira de Identidade:</b> 8.651.599-7 SESP-PR <b>CPF/MF:</b> 063.086.819-03 <b>Residência ou domicílio:</b> Toledo-PR					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000 UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1108500240024	FARMACE	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
10	8.000 UN	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML REGISTRO: 1038700800010	HYPOFARM A	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
11	8.000 UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO: 1038700230028	HYPOFARM A	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
20	500 UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA REGISTRO: 1038700120011	HYPOFARM A	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
21	8.000 UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1038700580061	HYPOFARM A	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
22	500 UN	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML DE DILUENTE. REGISTRO: 1163701650011	BLAU	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
23	500 UN	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCOAMPOLA REGISTRO: 1049702060044	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
26	500 UN	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG, AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO: 1049711760029	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,52	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.425,00</b>	

<b>Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA</b> <b>CNPJ/MF:</b> 53.317.125/0001-06 <b>Endereço:</b> Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 <b>Bairro:</b> Nossa Senhora de Fátima <b>CEP:</b> 39.390-000 <b>Município:</b> Bocaiuva <b>Estado:</b> Minas Gerais <b>Contato eletrônico:</b> licitacao@samedhospitalar.com.br <b>Representante Legal:</b> Marcio Farley Vieira <b>Carteira de Identidade:</b> MG 14.628.551 SSP/MG <b>CPF/MF:</b> 073.506.156-47 <b>Residência ou domicílio:</b> Bocaiuva- MG					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## Secretaria Municipal de Saúde



03	10.000 UN	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML REG. ANVISA: 1134301950020	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
08	500 UN	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL REG. ANVISA: 1049702610011	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.765,00</b>	

**Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ/MF:** 30.888.187/0001-72  
**Endereço:** Rua Pedra Vermelha, nº 112  
**Bairro:** Tabuleiro (Monte Alegre)  
**CEP:** 88.348-012      **Município:** Camboriú      **Estado:** Santa Catarina  
**Contato eletrônico:** svbraga.licitacao03@hotmail.com/ sv.licitacao@hotmail.com  
**Representante Legal:** Soliana Verginia Braga  
**Carteira de Identidade:** 4108833262 SSP/RS  
**CPF/MF:** 030.178.600-35  
**Residência ou domicílio:** Camboriú- SC

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	13.000 UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML REGISTRO: 1108500160039	FARMACE/G ENÉRICO	R\$ 0,78	R\$ 10.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.140,00</b>	

**Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF:** 16.586.871/0002-50  
**Endereço:** Rodovia MG 179, SN, bairro Afonsos, KM 99, Galpão 01  
**Bairro:** Área Rural De Pouso Alegre  
**CEP:** 37.561-899      **Município:** Pouso Alegre      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** sinerjiapregao@gmail.com  
**Representante Legal:** Tiago Costa Fraga  
**Carteira de Identidade:** MG 19.435.271 SSP/MG  
**CPF/MF:** 106.706.176-28  
**Residência ou domicílio:** Pouso Alegre- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500 UN	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1029802620020	CRISTALIA	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
12	500 UN	FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1134301510020	HIPOLABOR	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
16	500 UN	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL RMS: 1029804480021	CRISTÁLIA	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
24	500 UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV. RMS: 1049713130049	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
25	1.500 UN	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. I.M. / I.V. / S.C RMS: 1134301560036	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00



## Secretaria Municipal de Saúde



28	3.250 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA RMS: 1049711380188	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,00	R\$ 32.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.175,00</b>	

**Fornecedor:** MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 52.787.761/0001-39  
**Endereço:** Av Joao XXIII, nº 1.658  
**Bairro:** Santos Reis  
**CEP:** 39.401-262      **Município:** Montes Claros      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** licitacaomedicmais@gmail.com/ medicmaisdistribuidora@gmail.com  
**Representante Legal:** Alex do Amaral Fajardo  
**Carteira de Identidade:** MG-6.069.666 SSP/MG  
**CPF/MF:** 977.087.716-68  
**Residência ou domicílio:** Montes Claros-MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	500 UN	FITOMENADIONA IM 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.350,00</b>	

**Fornecedor:** KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 51.685.649/0001-24  
**Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 410, loja E 414  
**Bairro:** Centro  
**CEP:** 99.700-274      **Município:** Erechim      **Estado:** Rio Grande do Sul  
**Contato eletrônico:** kasmedi2023@gmail.com  
**Representante Legal:** Idalina Fernandes Chmiel  
**Carteira de Identidade:** 8063782695 SSP/RS  
**CPF/MF:** 742.196.180-15  
**Residência ou domicílio:** Erechim- RS

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	500 UN	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1134301430043	HIPOLA - BOR	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.900,00</b>	

**Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA  
**CNPJ/MF:** 08.778.201/0001-26  
**Endereço:** Rod BR 101 Norte, s/n, KM 56, Galpões 01 e 02  
**Bairro:** Jardim Paulista  
**CEP:** 53.409-260      **Município:** Paulista      **Estado:** Pernambuco  
**Contato eletrônico:** pregaoeletronico@drogafonte.com.br  
**Representante Legal:** Maria Emília de Souza Ferraz  
**Carteira de Identidade:** 635326-2 SDS/PE  
**CPF/MF:** 056.537.014-67  
**Residência ou domicílio:** Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	9.750 UN	TENOXICAM 40MG - FRASCO/AMPOLA REGISTRO NO M.S.: 1029803740021	CRISTALIA- S(SP)	R\$ 7,90	R\$ 77.025,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 77.025,00</b>	

DOS  
RECURSOS

8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária nº:



**Secretaria Municipal de Saúde**



<b>FINANCEIROS:</b>	<p><b>SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]</b></p> <p>➤ 1510.10.303.0101.2029.33903009.1.500.797</p> <p><b>8.1.1 - Fonte de Recurso:</b> Próprio</p> <p><b>Legislação:</b> Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012</p>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	<p><b>13.1</b> - Integram esta Ata, o edital do <b>Pregão Eletrônico nº 187/2024</b>, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.</p>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p><b>FISCAL:</b> Letícia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46.600-0</p> <p><b>GESTORA:</b> Rodolfo de Freitas Matrícula nº: 46.247-0</p>
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 187/2024</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04/2025</b>

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Secretaria de  
Administração



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 132, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Institui o Regimento Interno do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, no âmbito da Secretaria de Administração.

A Secretária de Administração do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, no âmbito da Secretaria de Administração, com a finalidade de estabelecer as normas e procedimentos que regerão o funcionamento do referido Comitê, o qual se encontra anexado a esta Portaria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 06 de junho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**  
Secretária de Administração  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

## Anexo Único

### REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno do Comitê de Assessoramento de  
Previdência Complementar – CAPC

Assunto: Aprova o Regimento Interno do Comitê de  
Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 13.589/2022, alterada pela Lei Municipal nº 13.876/2023 e regulamentação dada pelo Decreto nº 6.906/2024.

#### CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Artigo 1º – O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar é o órgão colegiado responsável pela avaliação da definição de estratégia das aplicações financeiras e acompanhamento de plano de benefícios previdenciários complementares que será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, no regime estatutário da Administração direta e indireta, e da Câmara Municipal do Município de Uberaba, incluídas suas autarquias e fundações públicas, a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão fiscalizador do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário, administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, observadas as normas e diretrizes fixadas pela legislação aplicável.

#### CAPÍTULO II DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Artigo 2º – O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar será composto por 4 (quatro) membros, tendo a representação paritária entre representantes dos participantes e assistidos e do patrocinador, cabendo a este último indicar o membro Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§1º – Os representantes dos participantes e assistidos, de que se trata o art. 2º, devem ser escolhidos em eleição direta na mesma data, forma, prazo de vigência dos mandatos e procedimentos da escolha dos conselheiros do Conselho Administrativo do IPSEPV previsto na Lei Delegada nº 11, 28 de dezembro de 2005 e alterações.

§2º – O mandato do Presidente do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar será de 3 (três) anos, podendo ser substituído, a critério do Poder Executivo, a qualquer tempo.

§3º – Ao fim do mandato, o novo Presidente, deverá ser indicado pelo Poder Executivo.

§4º – Os membros do CAPC devem ter formação superior completa, bem como, experiência comprovada de 02 (dois) anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou em auditoria, além de certificação financeira individual CPA-10 (AMBIMA) ou superior, sendo a certificação financeira individual CPA-10, obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2027, prazo previsto no inciso I, art. 7º do Decreto 6.906/2024.

Artigo 3º – Pelo exercício da função de membro titular perante o Comitê, cada membro recebe a importância mensal, a título de gratificação, de R\$ 529,66 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), salvo o Presidente que recebe o equivalente a R\$ 1.059,31 (hum mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), a cargo do Poder Executivo, sujeitando à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para sua implementação. Valor equivalente à dos membros do Conselho Administrativo da Autarquia

Previdenciária do Município, conforme previsto na Lei Delegada nº 11, 28 de dezembro de 2005 e alterações.

§1º O valor da remuneração constante do caput deste artigo, é pago aos membros titulares do CAPC, proporcionalmente ao número de reuniões ordinárias e extraordinárias das quais, efetivamente, tenham participado no mês.

§2º O servidor que se encontrar como membro do CAPC pode ausentar-se de sua repartição a qualquer hora de seu expediente para tratar de assuntos relativos ao Regime de Previdência Complementar – RPC, mediante comunicação a seu superior hierárquico, sem prejuízo de sua remuneração e dos demais direitos e vantagens do cargo público que ocupa junto ao Município.

### CAPÍTULO III DAS REUNIÕES E QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO

Artigo 4º – O CAPC reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por motivo de urgência ou relevância da matéria.

§1º - O calendário com a programação das reuniões ordinárias, bem como a respectiva ordem do dia, deve ser estabelecido semestralmente e publicados mensalmente no Jornal Eletrônico do Município – Porta-Voz.

§2º – Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da totalidade dos membros do Comitê e, em segunda convocação a presença de dois terços de seus membros, observado o prazo de tolerância de convocação, estabelecido pelo próprio Comitê.

§3º – As deliberações do CAPC serão tomadas por maioria simples entre os presentes.

§4º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta de seus membros com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

§5º – A convocação extraordinária deverá conter informação expressa das razões de urgência que a motivaram, bem como a ordem do dia da reunião, ambos publicada no Jornal Eletrônico do Município – Porta-Voz.

§6º – As reuniões deverão ser presenciais, entretanto, poderão ocorrer reuniões virtuais, em caráter excepcional, desde que previamente justificadas, limitadas a 3 (três) por ano.

Artigo 5º – Em cada uma das reuniões do Comitê, será designado um Relator entre os membros presentes a cada reunião.

Artigo 6º – As atas das reuniões do Comitê deverão ser numeradas sequencialmente e publicadas no porta-voz.

Parágrafo único – As atas deverão ser elaboradas obedecendo a seguinte forma:

I – O documento deve registrar, resumidamente, mas com clareza, a convocação e presença, a ordem do dia, as discussões e as deliberações, registrando, inclusive, os assuntos que deixaram de ser apreciados e a justificativa;

II – As atas deverão ser emitidas em meio magnético, com termo de início e encerramento, sendo que as folhas devem estar devidamente numeradas em ordem continuada e posteriormente publicadas no Jornal Eletrônico do Município, Porta-Voz;

III – Caberá ao Relator da reunião a elaboração da ata, que será submetida para aprovação do Comitê até a reunião seguinte;

IV – A ata não deverá possuir espaços em branco e será elaborada sem emendas ou rasuras;

V – Qualquer membro do Comitê poderá elaborar seu voto por escrito e solicitar a sua transcrição, no todo ou em parte, no corpo da ata;

VI – A composição da ata deve observar a seguinte sequência:

- a) natureza e numeração da reunião (ordinária ou extraordinária);
- b) local, data e hora da sua realização, indicando, inclusive, se é continuação de reunião anterior;
- c) indicação de quem a preside e o membro indicado como Relator;
- d) relação dos membros presentes, verificação do quórum, indicando se algum se ausentou durante a reunião;
- e) instrumento de convocação;
- f) ordem do dia;
- g) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- h) resumo das discussões e deliberações;
- i) avisos, comunicações e assuntos gerais;
- j) oposição de eventuais ressalvas ou observações dos membros sobre o conteúdo da ata no momento da sua discussão e aprovação; e
- k) assinatura do Relator.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Artigo 7º – Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:

I – Gerir o processo de escolha e a contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC pelo Município de Uberaba/MG;

II – Acompanhar a gestão dos planos de Previdência Complementar e os resultados do plano de benefícios;

III – Recomendar a transferência de gerenciamento do plano de Previdência Complementar do Município;

IV – Manifestar-se à Secretaria Municipal de Administração e à Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC sobre alterações no regulamento do plano;

V – Apoiar os servidores com esclarecimentos acerca do plano;

VI – Ser o elo entre o Município de Uberaba/MG, a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC e os servidores interessados;

VII – Realizar audiência pública anual para prestar contas das atividades do Comitê, bem como, dos resultados do Plano de Benefícios;

VIII – Publicar as atas das reuniões do Comitê, como condição para o pagamento mensal da gratificação, na forma do art. 18-A, §5º da Lei nº 13.589/2022, com Redação dada pela Lei nº 13.876/2023;

IX – Acompanhar a manutenção dos requisitos de contratação da empresa, bem como, eventuais novas exigências da legislação;

X – Acompanhar a Política de Investimentos do Plano, bem como, a rentabilidade efetiva dos investimentos;

XI – Solicitar às áreas técnicas da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC ou do Município estudos, pareceres e documentos relativos ao Plano de Benefícios;

XII – Adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores;

XIII – Sendo detectada inconsistência na gestão do Plano de Benefício, fica obrigado ao CAPC comunicar as inconsistências aos entes e órgãos descritos no art. 19 da Lei nº 13.589/2022.

XIV- Encaminhar relatório mensal emitido pela EFPC contratada, dos rendimentos dos benefícios, para a Secretaria de Administração para conhecimento e acompanhamento do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Artigo 8º – Compete ao Presidente do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando dia, local, hora da realização e ordem do dia da reunião, observando os prazos previstos neste Regimento;

II – Presidir as reuniões do Comitê;

III – Convidar profissionais das áreas técnicas da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC ou do Município para participarem das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto;

IV – Solicitar prestação de contas da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, determinando e diligenciando para que seja divulgado no Jornal Eletrônico do Município, Porta-Voz, cópia dos balancetes, demonstrativos financeiros, bem como das suas aplicações e rendimentos;

V– Exercer voto de qualidade nos casos de empate nas deliberações.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º – Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos por deliberação do CAPC.

Uberaba (MG), 06 de junho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**  
Secretária de Administração  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da **CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025**, cujo objeto é o **fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras)**, destinados à **alimentação escolar dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**, conforme Leis Federais ns. 11.947/2009 e 14.133/2021; Resoluções do FNDE relativas ao PNAE; Decreto Municipal nº 3.815/2023; Demais normas aplicáveis à espécie e conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto dos itens 25 e 31 à **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região - COOPERAF**, no valor total de **R\$ 410.739,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e nove reais)** e dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 30 e 33 à **Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA**, no valor total de **R\$ 2.446.821,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais)**. Ressalta-se que os itens n. 22, 26, 27 e 32 não receberam ofertas de nenhuma das partes e item n. 29 restou fracassado por apresentar valor que excedia a capacidade de fornecimento da HORVAGRA, não tendo sido ofertado pela COOPERAF.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se os Termos de Contratos.

Uberaba/MG, na data de sua assinatura.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza dos Cemitérios Municipais, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 06/06/2025, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado os menores valores pelos lotes:

**ESTRUTURA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**

**Lote 01 - Valor total de R\$ 794.197,52** (setecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Lote 02 - Valor total de R\$ 669.971,48** (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.464.169,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Registre-se, publique-se e lavra-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 206/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 DO CISPAP.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>						
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, constituído pelas empresas: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e VIAVOZ LTDA.</b>						
<b>DO OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo, no percentual de <b>3,511805201312590%</b> incidente sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento à diversas Secretarias.						
<b>DO PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência por mais <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir de seu efetivo vencimento.						
<b>DO VALOR:</b>	Em decorrência do acréscimo acima mencionado, o valor estimado do Contrato, ora aditado, passa de R\$ 12.743.900,75 (doze milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos) para <b>R\$ 13.258.685,22 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)</b> , representando um acréscimo de <b>R\$ 514.784,47 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)</b> , conforme abaixo discriminado:						
	Contrato 06/06/22	1º Aditivo Prazo (R\$)	2º Aditivo Prazo Supressão (R\$)	Acréscimo Solicitado (R\$).	% Acréscimo Solicitado	% Supressões Momento	Acréscimos Até o
Vr. Original	14.658.685,22						
Acréscimos		0,00	0,00	514.784,47	3,511805201312590%	3,511805201312590%	
Supressão		0,00	-1.914.784,47	0,00			13.062457111%
Vr. Atual do Contrato Após Acréscimos/Supressões				13.258.685,22			
<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:						
	<b>Secretaria de Educação – SEMED:</b> 02.14.54.12.361.0203.4032.3.3.90.39.00.1.500-000.498 02.14.54.12.365.0203.4032.3.3.90.39.00.1.500-000.519 02.14.54.12.122.0107.2091.3.3.90.39.00.1.500-000.475 02.14.54.13.122.0203.4030.3.3.90.39.00.1.500-000.526						
	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS:</b> 02.18.20.08.244.0203.4001.3.3.90.39.05.1.500-1.211						
	<b>Secretaria de Defesa Social – SDS:</b> 02.19.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500.1.259 02.19.30.15.451.0208.4011.3.3.90.39.00.1.752.1.321						
	<b>Secretaria de Planejamento – SEPLAN:</b> 02.05.10.15.451.0201.4005.3.3.90.39.00.1.759.109						
	<b>Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM:</b> 02.20.40.18.541.0209.4002.3.3.90.39.00.2.759.1380						
	<b>Secretaria de Saúde – SMS:</b> 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.05.1.500-625						
	<b>Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB:</b> 02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500-1.449						
<b>GESTORES/ FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Fúlvia Maria Mendes / Simone Florentino Magnino - SEPLAN Victor Lucas Cajado Mattar / Ana Gabriela Reis Pelegrini - SEMED Eliane Miziara Passaglia / Andréa Abdalla Pereira - SEDS Naiara Moreira Ponciano / Yuri Oliveira Morato - SDS Rick Max Aramaki / Amanda Andrade Oliveira - SEMAN						

	Dienifer Ceretta Pimenta Mota / Rosania Patrícia Leão - SMS Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel - SESURB
<b>PROCESSO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 003/2021</b> , referente à <b>Ata de Registro de Preços nº 004/2021</b> , do CIPAR.

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Isabela Soares Nascimento**  
Secretária de Planejamento - SEPLAN.

**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 219/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias do Município junto a públicos de interesse, visando atender as Secretarias de: Comunicação Social – SECOM; Educação – SEMED; Saúde – SMS; e de Desenvolvimento Social – SEDS.
<b>DO PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM: 02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.39.00.1.500.1423  SECRETARIA DE SAÚDE: 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.68.1.500.625 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.68.1.600.675 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.68.1.500.719 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.68.1.600.834 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.68.2.621-834
<b>GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Marcos Vinícius Cotta Ferreira / Lilian Maria Veronezi Gonçalves – SECOM Valdilene Rocha Costa Alves / Michelle Aparecida da Silva Rosa – SMS
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Concorrência nº 008/2023</b>

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Marcos Vinicius Cotta Ferreira**  
Secretário de Comunicação - SECOM

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
CAPC



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h30 min, na sala de reuniões da CODAU, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5100- Piso – Vila Olímpica, Uberaba-MG, ocorreu a primeira Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar -CAPC, conforme Edital de Convocação para a 1ª reunião, publicado no Porta Voz, órgão Oficial do Município de nº 2696, de 28 de maio de 2025 . **Item 1: Abertura da sessão:** Com quórum, A Presidente Drª.Barbra Calabrez Pereyra agradeceu a presença dos membros e deu boas-vindas aos presentes: Rose Beatriz Matos, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares e Werlaini Cristina Félix Moura, dando por aberta a primeira sessão do CAPC em 2025. **Item 2: Assuntos a serem tratados:** 2.1. Deliberação acerca da minuta do regimento interno do CAPC. 2.2. Deliberação acerca da minuta do edital do processo de contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC. 2.3. Deliberação acerca do trâmite no processo de escolha da EFPC. 2.4. Evolução do cronograma das reuniões ordinárias e respectivas ordens do dia para posterior publicação. **Item 3: Considerações Iniciais:** Foram apresentados pela Presidente do Comitê as minutas do Regimento Interno, Edital do processo de Contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar para fins de leitura, análise e deliberação pelo referido colegiado. Durante a reunião, foram realizadas as considerações pertinentes, discutidas sugestões de alterações e esclarecidas eventuais dúvidas, com o objetivo de proceder ao encaminhamento posterior à PROGER, em última análise, para a devida publicação. **Item 4: Frequência das reuniões:** Assim como estabelecido no regimento interno finalizado nesta reunião, as reuniões ocorrerão 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por motivo de urgência ou relevância da matéria, definida a necessidade pela Presidente que convocará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. **Item 5: Plano de ação:** Dando continuidade aos assuntos da pauta, ficou estabelecido que o calendário das reuniões ordinárias do CAPC, bem como a respectiva ordem do dia, será definido semestralmente e publicado mensalmente no Jornal Eletrônico do Município – Porta-Voz, tema também estabelecido no regimento interno confeccionado pelo Comitê. A segunda reunião ordinária foi agendada para o dia 24 de junho de 2025, com a previsão de realizar a publicação do edital antes dessa data. Assim, essa reunião marcará o início da análise e do fornecimento de respostas aos



pedidos de informação e esclarecimentos decorrentes da publicação do referido edital. **Item 6: Considerações finais:** A presidente do Comitê sugeriu que todos os membros da CAPC, se dedicassem ao estudo dos temas relacionados ao processo de escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), incluindo procedimentos recomendáveis para a implementação da EFPC, licenciamento junto à PREVIC, bem como aspectos de educação financeira e previdenciária, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento e a fiscalização futura da entidade a ser contratada. Para tanto, a Presidente propôs o aprimoramento do conhecimento dos membros, indicando algumas matérias pertinentes aos referidos assuntos. Após discussão em reunião, tais matérias foram disponibilizadas para aprofundamento dos estudos pelos membros do Comitê. **Item 7: Encerramento:** Agradecendo-se a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às 18h33min encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, lavrei a presente Ata, que se lida e aprovada, será assinada e publicada.

\_\_\_\_\_  
Barbra Calabrez Pereyra

\_\_\_\_\_  
Rose Beatriz Matos

\_\_\_\_\_  
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

\_\_\_\_\_  
Werlaini Cristina Félix Moura

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARAJÓ LOTEAMENTOS LTDA SPE	63/4437/2025	05/06/2025
2	MARAJÓ LOTEAMENTOS LTDA SPE	63/1629/2025	05/06/2025
3	ANA MARIA BENAVENTANA LEAL	63/3510/2025	22/05/2025
4	ANA MARIA BENAVENTANA LEAL	63/3511/2025	22/05/2025
5	LOURDES RAIMUNDO DA COSTA -ESPOLIO	63/4400/2025	22/05/2025
6	LOURDES RAIMUNDO DA COSTA -ESPOLIO	63/4401/2025	22/05/2025
7	ANA IVALDA RODRIGUES	63/5445/2025	22/05/2025
8	ANA IVALDA RODRIGUES	63/5446/2025	22/05/2025
9	JOSE FERNANDO DE MATOS	63/5626/2025	22/05/2025
10	SILVANA ALVES MAIA CARVALHO	63/5630/2025	22/05/2025
11	IGOR SILVA RODRIGUES NAVES	63/5731/2025	22/05/2025
12	IGOR SILVA RODRIGUES NAVES	63/5732/2025	22/05/2025
13	FREDERICO LATERZA PINHEIRO	63/5777/2025	22/05/2025
14	FREDERICO LATERZA PINHEIRO	63/5778/2025	22/05/2025
15	FREDERICO LATERZA PINHEIRO	63/5800/2025	22/05/2025
16	ANA MARIA BENAVENTANA LEAL	63/5908/2025	22/05/2025
17	MARCIO PANSANI FREITAS	63/5935/2025	22/05/2025
18	MARCIO PANSANI FREITAS	63/5936/2025	22/05/2025
19	MARCIO PANSANI FREITAS	63/5937/2025	22/05/2025
20	EURIPEDES DE JESUS HILARIO	63/5981/2025	22/05/2025
21	EURIPEDES DE JESUS HILARIO	63/5982/2025	22/05/2025
22	EURIPEDES DE JESUS HILARIO	63/5983/2025	22/05/2025
23	JOSE ANGELO STIVAL	63/6088/2025	22/05/2025
24	LUIZ AFRANIO PARRA BORGES	63/6096/2025	22/05/2025

25	SANDRA MARIA LIRA SOARES DE OLIVEIRA	63/6273/2025	22/05/2025
26	TIAGO BRAGA DE OLIVEIRA	63/6349/2025	22/05/2025
27	MARAJÓ LOTEAMENTOS LTDA SPE	63/4440/2025	06/06/2025

Uberaba 06 de Junho de 2025

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Licitações e Contratos**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel 044/2021**

<b>LOCATÁRIO:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>LOCADOR:</b>	<b>MERCADO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (NOME FANTASIA: IMOBILIÁRIA MERCADO).</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Doutor João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 240, Bairro Guanabara, Uberaba/MG, destinado a abrigar a Casa de Proteção Infante Juvenil - Lucy Aragão, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS.
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.</b>
<b>VALOR:</b>	O valor mensal da locação em apreço é de <b>R\$ 2.962,07 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos)</b> , reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC. O valor global estimado deste instrumento é de <b>R\$ 35.544,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.18.10.08.243.0120.2116.33903910.1.660-1060 ou sua correspondente ao exercício subsequente.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>	Leonardo Aparecido Santos
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Sandra Aparecida de Souza
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Licitação Dispensa 008/2021</b>

Uberaba/MG, 30 de abril de 2025.

**Ernani Neri dos Santos Júnior**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 0032/2025

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Portaria nº 070/2025

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

DATA DA CONCESSÃO: 06/06/2025		
NOME	MATRICULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
Adriana Ramos de Matos	41.403-4	Deferido Classe B
Adriana Souza Santana	41.685-1	Indeferido
Cintia Rezende Correa	46.989-0	Indeferido
Edna Beatriz de Oliveira	45.902-0	Deferido Classe C
Giovanna da Silva Mendes	21.737-9	Deferido Classe D
Juliana Aparecida de Paula	47.279-4	Deferido Classe B
Lindea Pereira Ramos	33.467-7	Benefício Provisório Classe D
Marília Tolentino Gondim	54.951-7	Indeferido
Paula Cristina Andrade Santana	33.419-7	Deferido Classe C
Pedro Macedo de Oliveira	42.571-0	Deferido Classe C

**Art.2º.** Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 06 de junho de 2025.

Uberaba, 06 de junho de 2025.

**Juliana Bernardi Petek**  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENHIMENTO	CODIGO DN COPAM Nº 227/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEODRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
2695/2024	LAC2	2695/2025	5	UBI AGROQUIMICA S.A e outros	21.320.221/0001-17	UBI AGROQUIMICA S.A	E-03-05-0 INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATORIAS E REVERSÃO DE ESGOTO	Rua Arnaldo Afonso Melo, Nº 101, Distrito Industrial II - Latitude: 19°42'19.85" S e Longitude: 47°58'56.53" O	06 de Junho de 2025	10 (dez) anos

Eduardo César da Silveira  
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de  
Meio Ambiente

**LISTA DE CONVOCADOS PARA O “X CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONHECIMENTOS E GESTÃO, ASSIM COMO HABILITAR, POSTERIORMENTE, O CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODA(S) E SUPRESSÃO(ÕES) DE ÁRVORE(S)”**

A SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente, torna pública a lista de pessoas físicas e jurídicas que estão inscritas e convocadas para a participação do **X CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONHECIMENTOS E GESTÃO, ASSIM COMO HABILITAR, POSTERIORMENTE, O CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODA(S) E SUPRESSÃO(ÕES) DE ÁRVORE(S)**, conforme Edital publicado no Porta-Voz nº 2691 - Uberaba, 21 de maio de 2025.

**Item 01.** O curso será realizado no dia 13/06/2025 (sexta-feira) – das 08:30 às 12:00 e da 13:30 às 17:00 na Sala dos Conselhos – Parque Municipal Mata do Carrinho – Av. João XXIII, s/n – Parque das Américas.

**Item 02.** Os convocados devem comparecer ao local do curso pontualmente, munidos de documentos de identidade pessoal (RG, CPF) e material pessoal para anotações, incluindo caneta(s) azul/preta para realização da prova.

Observação: Os convocados deverão se apresentar devidamente trajados de: calçado fechado, calça cumprida, de forma que possam efetuar a prática da execução de podas in loco. Fica recomendado o uso de protetor solar e repelente.

**Item 03.** O material, denominado "APOSTILA", será disponibilizado em formato digital, a partir de 11 de junho, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

**Observação 1:** Para os inscritos que não apresentaram endereço de e-mail pessoal no ato da inscrição, encaminhar o mesmo para: [semamecursopodaesupressao@gmail.com](mailto:semamecursopodaesupressao@gmail.com) até o dia 10/06/2025, terça-feira.

**Observação 2:** Caberá a cada participante providenciar, de forma impressa ou digital, a apostila.

CONVOCADOS	IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ)	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Condomínio Flamboyant Residencial Park	06.341.702/0001-15	Edson Soares	Convocado(a)
Débora Cristina Nunis da Silva	080.***.***-37		Convocado(a)
Flávio Henrique Alves Barcelos	115.***.***-48		Convocado(a)
Francisco das Chagas Rodrigues	017.***.***-02		Convocado(a)
Geraldo Marques da Silva Júnior	446.***.***-68		Convocado(a)
Jeová da Silva Sousa	059.***.***-00		Convocado(a)
Júlia Vasconi Franceschini	48.***.***-8		Convocado(a)
Júlio César Almeida da Cruz	061.***.***-03		Convocado(a)
Kayla Leite de Araújo Delalíbera	755.***.***-72		Convocado(a)
Keila Cristina dos Santos	059.***.***-31		Convocado(a)
Leandro Canteiro Afonso	016.***.***-65		Convocado(a)
Leandro Donizete Geamonond	015.***.***-19		Convocado(a)
Marcos Antônio Freitas de Carvalho	752.***.***-34		Convocado(a)
Marinho Rodrigo Borges	041.***.***-71		Convocado(a)
Marlon Nunes Gonçalves	129.***.***-29		Convocado(a)
Maroecio Peres de Freitas	003.***.***-43		Convocado(a)
Maurício José Lucas	719.***.***-04		Convocado(a)
Maurozi Pereira de Sousa	013.***.***-28		Convocado(a)
Pedro Henrique Alves Lopes	061.***.***-27		Convocado(a)
Rafael Antônio Alves Cobo	053.***.***-06		Convocado(a)

Secretaria de  
Meio Ambiente



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

SCS Montagens Ltda	50.344.379/0001-25	Sávio César da Silva Ibiapino de Moura	Convocado(a)
Vandersson da Silva Melgarejo	102.***.***-00		Convocado(a)

Uberaba, 06 de junho de 2025.

**EDNO CÉSAR DA SILVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente